

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XL

Florianópolis, 9 de julho de 1974

NÚMERO 10.026

Integração litorânea e turística

A Comissão Técnica Permanente de Santa Catarina e Rio Grande do Sul encerrou seus trabalhos com a apresentação de relatórios, assinatura de acordos entre os dois estados e com uma visita à construção da nova ponte Ilha-Continente, quando o Presidente da Comissão Executiva fez uma explanação sobre o andamento das obras. A Comissão Permanente esteve reunida no Centro de Treinamento da ACARESC, em Itacorobi e, como primeiro resultado do encontro, foi assinado um protocolo de intenções para estabelecer diretrizes de desenvolvimento integrado da re-

gião-programa, abrangendo municípios de ambos os Estados e firmado um convênio entre o Departamento Autônomo de Turismo, a BESCTUR e a Companhia Riograndense de Turismo, objetivando o pleno desenvolvimento dos potenciais turísticos de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul.

O primeiro documento assinado estabelece, com base no Protocolo de Chapecó, que objetiva acelerar o desenvolvimento de áreas limitrofes, um programa integrado para ação conjunta na área de integração litorânea, compreendida no Estado de Santa Catarina pelos Municípios de Sombrio, Praia

Grande e São João do Sul, e no Rio Grande do Sul, pela micro-região Litoral Norte.

Como medida inicial para realização dos objetivos propostos será constituído um grupo de trabalho interestadual formado por um núcleo composto de até oito técnicos, indicados em número igual pelos governos catarinense e gaúcho, podendo ser agregados a esse núcleo, técnicos requisitados de outros órgãos, na medida das necessidades.

Ao GT caberá a definição detalhada das pesquisas, estabelecimento do roteiro metodológico, avaliação dos prazos e custos e a apresentação aos órgãos competentes, em forma de projeto final, da atividade proposta. Como objeto do primeiro sub-projeto operacional a ser abordado, foi eleita a área da Baía do Rio Mampituba, em decorrência de seus aspectos sociais.

O Secretário do Desenvolvimento Econômico assinou o documento pelo Estado de Santa Catarina, tendo sido o Rio Grande do Sul representado por seu Secretário da Coordenação e Planejamento, Carlos Veríssimo do Amaral.

O convênio firmado entre os órgãos de turismo dos dois Estados estabelece a troca de informações e estatísticas, sobre os fluxos turísticos dos Estados de Santa Ca-

tarina e do Rio Grande do Sul; distribuição de material informativo e promocional de um e outro Estado; intercâmbio, mediante estágios, de pessoal técnico de uma entidade na outra, visando o aprimoramento da qualificação profissional dos mesmos e o estabelecimento de um padrão uniforme para o turismo receptivo, principalmente nos postos de informações de ambas as entidades.

Assegura ainda o convênio a união de esforços e trabalho conjunto aos investimentos nacionais e internacionais visando obter aplicação de recursos com a Indústria de Turismo de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul; a constituição de grupo de trabalho conjunto buscando atingir a complementariedade dos respectivos calendários estaduais de eventos e sua simultânea promoção junto aos mercados consumidores; incentivar o intercâmbio cultural, principalmente nos setores folclóricos e artesanais e, finalmente, a constante colaboração recíproca para o aprimoramento das entidades contratantes.

Pelo Deatur e BESCTUR assinaram seus diretores Rubens Nazareno Neves e Ailton Oliveira, tendo sido a Companhia Riograndense de Turismo representada pelos diretores, Cláudio Luiz Ferreira de Melo e Renato Weber.

APRIMORAMENTO DO ENSINO DE 1.º E 2.º GRAUS

O professor Antenor Naspolini, gerente do PREMEN em Santa Catarina informou que se encontram em fase de plena implantação os trabalhos decorrentes do Projeto 8, do Plano Setorial de Educação de Santa Catarina 1973-1978, cuja execução é termo de convênio entre o Ministério da Educação e Cultura, através do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino — PREMEN e a Secretaria da Educação.

Os trabalhos comportam a implantação de um Centro de Material de Ensino-Aprendizagem e 18 Núcleos Regionais de Material de Ensino nas Coordenadorias Regionais de Educação. O projeto tem seu custo total orçado em R\$ 7.020.000,00 e para a 1ª Etapa, que se desenvolve desde abril último até o final de agosto do corrente, já foram transferidos pelo PREMEN à SEE, R\$ 1.034.764,00.

Os objetivos principais do projeto são a criação, na área da Secretaria de Educação, de uma sistemática de seleção, produção e/ou aquisição, distribuição e orientação da utilização dos materiais de Ensino-Aprendizagem para melhoria do Ensino de 1º e 2º Graus, de acordo com a Política Nacional de Materiais de Ensino-Aprendizagem.

O projeto visa ainda propor e experimentar um método de abordagem a nível regional, isto é, numa micro-região educacional, que possa ser desenvolvido, ampliado sistematicamente a nível estadual, com a racionalização dos recursos aplicados, evitando-se, assim, a mera distribuição de material didático.

Para atender a esses múltiplos objetivos, os trabalhos da 1ª etapa se desenvolverão inicialmente em Florianópolis e Criciúma. Na primeira, criando-se uma Biblioteca Piloto, que funcionará no Departamen-

to de Ensino. Esta Biblioteca terá como funções principais servir de suporte, em seus aspectos técnicos, à implantação do Sistema de Material de Ensino e às equipes ou setores encarregados da implantação de projetos do Plano Setorial de Educação. Terá como fim ainda orientar e dinamizar a criação de Bibliotecas Escolares, difundindo a compreensão do valor dessas instituições complementares da Escola nas CRES e servir de Centro de documentação e informação para treinamento e estágios dos professores da rede estadual.

Em Criciúma, os trabalhos atingem 11 escolas daquela Coordenadoria Regional de Educação e visam suprir-las de Material de Ensino-Aprendizagem. Dentre estes materiais se destacam: quadro de giz, conjunto de Album Seriado e Flanelógrafo, Projetores de Diapositivos e Diafilmes, Telas de Acrílico, Retroprojetores, Gravador, Minis Laboratórios de Ciências, Material de Educação Física e Desportos, etc. A finalidade específica desta experiência-Micro-Sistema de Criciúma é implantar formas de estender os benefícios e melhorias provocados pelo uso do material didático às outras escolas da rede.

O Projeto, em sua segunda fase, se desenvolverá de 1º de setembro do corrente a 30 de agosto do próximo ano tendo como metas: Institucionalização do Centro de Material de Ensino, na sede da SEE, na condição de Central do Sistema e implantação de mais 3 núcleos Regionais de Material de Ensino.

Até 1976, quando o projeto estará totalmente executado, serão implantados mais 8 Núcleos Regionais nas sedes das Coordenadorias Regionais de Educação.

SECRETARIO DA AGRICULTURA APROVA REGULAMENTO

O Secretário da Agricultura, puro de pedigree em favor da economia suínicola do Estado e por considerar indispensável à ação normativa e fiscalizadora da Associação Catarinense de Criadores de Suínos, junto ao processo de produção de suínos no Estado.

O ato tem como objetivo a necessidade de assegurar o melhoramento contínuo do rebanho suíno

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA

O Governador Colombo Salles sancionou leis que declaram de utilidade pública as seguintes entidades: "Voluntárias Sociais de Itajaí", Asilo Dom Bosco e Federação Catarinense de Paraquedis-

mo (FECAP), da mesma cidade. Outra lei declara de utilidade pública o "Instituto de Assistência e Cultura" de Caxambú do Sul.

MAIS UMA ESCOLA BÁSICA

Decreto do Governador do Estado determina a criação de uma escola básica, no bairro de Capivari, no município de Tubarão, com a denominação de "Plácido de Castro", para funcionamento

no corrente ano letivo. O ato dispõe também que o funcionamento da 5ª e 8ª séries do 1º grau ficará condicionado à autorização prévia do Conselho Estadual de Educação.

PONTE SOBRE O RIO TAVARES

Frente do Departamento de Estradas de Rodagem informou que os trabalhos de construção da ponte sobre o rio Tavares, situada no trecho Florianópolis — Base Aérea, encontram-se em andamento normal. Até o momento já foram executados os serviços de instalação da obra; estaca de prova cravada; preparação do caixão de areia e demais elementos para a execução da prova de carga na estaca; conclusões e reformulação do projeto das fundações; execução das

armaduras das estacas e dispositivos de emendas. A obra, que está orçada em Cr\$ 2.566.938,99, deverá estar concluída dentro de um ano.

A ponte de concreto armado sobre o rio Tavares teve seu projeto condicionado às exigências do Conjunto Oceânico da Ilha de Santa Catarina, integrante do Complexo Turístico que o Grupo Financeiro BESC vem gerenciando. Tal empreendimento, previsto no Projeto Catarinense de Desenvolvimento, pretende promover a urbanização da costa oriental através do duplo sistema de circulação: terrestre e aquático. Este último se processará através de um canal principal que deverá ligar a Lagoa da Conceição à Baía Sul, com canais secundários que interligarão os diversos setores do Conjunto. Da sua extremidade sul, o canal principal deverá se unir ao Rio Tavares, permitindo com isto o deslocamento de embarcações da Baía Sul até a Lagoa da Conceição e ao Conjunto Turístico.

Em decorrência disso, o Departamento de Estradas de Rodagem estudou o projeto da nova ponte sobre o Rio Tavares de forma que a mesma viesse a se integrar no conjunto. A circulação aquática de embarcações de médio porte exigiu que no vão central a distância livre entre a superfície das águas e a face inferior das vigas principais da ponte fosse no mínimo de 5 metros para permitir a passagem das embarcações. Com isto a pista da ponte no vão central se elevou em relação ao terreno natural.

Tendo em vista que o terreno do sub-leito do rio é de argila muito mole, com capacidade de suporte muito pequena, o DER/SC viu-se obrigado a executar os aterros de acesso com a altura menor possível, resultando com isso diferença de nível razoável a vencer. Isto exigiu que a ponte fosse projetada em rampa e para que a mesma ficasse dentro das normas técnicas que regem o traçado rodoviário sua extensão atingiu o comprimento de 200 metros. Transversalmente a ponte tem 10,00 m de largura com 7,20 m de pista e passeios laterais de 1,40 m, incluídos os guarda-corpos.

A estrutura geológica do subleito do rio Tavares, no local onde está prevista a ponte, é constituída de uma camada de 22 m de argila muito mole, seguida de outra de 2 a 3 m de areia fina compacta, mais uma de 5 a 6 m, de argila mole e finalmente outra de areia compacta. Isto obrigou que as fundações fossem em estaca, dada a grande profundidade em que se encontra o terreno resistente. Inicialmente foram previstas estacas de concreto armado de 34 x 34 com 23 m de comprimento apoiando-se na primeira camada de areia, que entretanto não apresentaram condições de suportar a carga prevista. Foi necessário então apoiar estacas de 32 m de comprimento na segunda camada de areia.

TÉCNICOS GAÚCHOS E CATARINENSES REUNEM-SE NA ACARESC

Com um encontro preparatório e instalação dos grupos de trabalho, realizados às 10 horas de 5ª feira no CETRE — Centro de Treinamento da ACARESC, no bairro Itacorubi, foi instalada mais uma reunião ordinária da Comissão Técnica Permanente do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, em continuidade à série de operações decorrentes do Protocolo de Chapecó, firmado entre os governos dos dois Estados.

Diversos técnicos do Governo gaúcho e da SUDESUL representam a delegação do Rio Grande do Sul, enquanto que a representação catarinense está sendo coordenada pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

A agenda dos trabalhos, aberta com a reunião de instalação dos grupos de trabalho, marca uma reunião do grupo de trabalho para as 14 horas de hoje, devendo prosseguir amanhã, às 9 horas, com a apreciação dos relatórios dos Grupos de Trabalho, cujo encerramento acontecerá às 11 horas.

Constam da pauta dos trabalhos, em caráter especial, o exame de um acordo sobre turismo, o que motivou a presença, em Florianópolis, do Secretário de Turismo do Rio Grande do Sul, dr. Roberto Xavier, que manterá encontros com os respectivos órgãos setoriais de Santa Catarina.

Fazer parte da pauta, ainda, acordos visando a colaboração mútua, relacionados com a aplicação da técnica do sensoramento remoto; estudo integrado da Baía do Mampituba e desenvolvimento do turismo.

Éis o teor da reunião ordinária da Comissão Permanente de técnicos dos dois Estados: 1) protocolo com vistas à utilização conjunta da Técnica de Sensoramento Remoto; 2) formação do Grupo de Trabalho para estudos da Baía do Mampituba; 3) Protocolo visando a colaboração recíproca para o desenvolvimento dos potenciais turísticos; 4) assuntos de ordem geral.

Após o encerramento dos trabalhos a nível técnico, o Secretário do Planejamento do Rio Grande do Sul, dr. José Veríssimo do Amaral e o Secretário do Desenvolvimento Econômico de Santa Catarina estarão reunidos para um exame das conclusões e estudo da implementação dos respectivos projetos.

CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA DELEGADOS DE COMUNIDADES

Terão prosseguimento no corrente mês os cursos de Capacitação de Delegados de Comunidades, programados pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina, com a colaboração do INCRA.

No mês corrente, serão realizados mais seis cursos, com uma média de 30 participantes cada um, o primeiro dos quais hoje iniciado em Ibirama. Os demais estão assim programados: de 4 a 6, em Taió; de 15 a 17, em Caçador e Água Doce; de 22 a 24 em São Domingos e Coronel Freitas. Em todos esses municípios estarão reunidos representantes dos sindicatos de trabalhadores rurais da respectiva região.

AUTORIZADA A CRIAÇÃO DE COMPANHIA HIDROMINERAL EM SANTA CATARINA

O Governador Colombo Salles assinou decreto que faz atribuir ao BESC — Empreendimentos e Turismo S. A. — a incumbência de, como incorporador, constituir uma sociedade de economia mista, para a exploração comercial de estância hidromineral de Piratuba, consoante autorizado na lei n. 4.880, de 4 de julho de 1973.

O capital inicial da empresa será de Cr\$ 900.000,00, subscrivendo o Estado 51%, parte em dinheiro e parte em bens. A empresa girará sob a razão social de Companhia Hidromineral de Piratuba, com sede e foro na cidade de igual nome.

DECLARAÇÕES DE RENDIMENTOS

Segundo comunicado da Delegacia Regional da Receita Federal, em Florianópolis, do total previsto de declarantes (pessoas físicas) para o corrente exercício, no Paraná e Santa Catarina, já foram recebidas pelo órgão e encaminhadas ao setor de processamento cerca de 80% das declarações de rendimentos, incluindo-se as com imposto a pagar, com direito à restituição e isentas.

Desse total — acrescenta a informação — pouco mais de 10% dos contribuintes tiveram imposto a pagar, tendo sido emitidas e entregues até o momento à rede bancária autorizada dos dois Esta-

dos 79% das notificações, as quais estão sendo distribuídas pelos bancos no domicílio dos contribuintes, cabendo daquele percentual 57% ao Paraná e 22% a Santa Catarina.

Revela, ainda, que dos contribuintes cadastrados no CPF, em toda a Região Fiscal, apenas 13% ainda não receberam o CIO, Cartão de Identificação do Contribuinte — com validade até 30.04.79, e recomenda que essas pessoas deverão procurar os órgãos da Secretaria da Receita Federal jurisdicionantes do seu domicílio onde o documento está à disposição dos interessados.

NORMAS PARA ANALISAR PROJETOS INDUSTRIAIS NO FUNDESC

Resolução do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina — FUNDESC, destinada a determinar normas para análise dos projetos industriais, obteve a aprovação do Governador Colombo Salles.

Aquele ato estabelece que os investimentos procedidos anteriormente a 180 dias da apresentação dos projetos não serão considerados como contrapartida das empresas, no computo final do valor das inversões pretendidas. Esse prazo aplica-se a qualquer moda-

lidade de concessão de crédito, por parte do FUNDESC.

A resolução teve em vista a necessidade de estipular normas, com o objetivo de assentar critérios homogêneos ao exame de projetos industriais, além de levar em conta a relação existente entre o prazo do início dos empreendimentos e o da aprovação dos financiamentos, para fins de fixação do efeito inflacionário. Considerou, também, a existência de normas correspondentes nos diversos fundos que compõem os investimentos, através dos Agentes Financeiros.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

A IMPRENSA OFICIAL, comunica aos interessados que está imprimindo em off-sett as Constituições do Estado e da República, com índice alfabético, remissivo e comparativo.
Tratando-se de edição limitada, desde já estão sendo recebidos pedidos de reservas.

A DIREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 4.988, DE 10 DE MAIO DE 1974

Autoriza a abertura de crédito especial

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por conta da redução parcial da consignação 3.2.6.0 — Reserva de Contingência, item 2601, da Contadoria Geral do Estado (Encargos Gerais), o crédito especial de Cr\$ 7.375,24 (sete mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos), em favor da Secretaria da Fazenda (Contadoria Geral do Estado — Encargos Gerais) e destinado a atender despesas de exercícios anteriores, na forma abaixo discriminada:

1. Empresa Catarinense de Turismo Ltda. (EMCATUR)	1970	...	Cr\$ 1.158,50
2. Cia de Automóveis Sul Catarinense S. A.	1971	...	Cr\$ 886,80
3. Cooperativa de Eletrificação Rural de Braço do Norte de Responsabilidade Ltda.	1967/71	...	Cr\$ 4.271,02
4. Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S. A.	1972	...	Cr\$ 98,92
5. Osni Wagner	1972	...	Cr\$ 960,00

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 10 de maio de 1974.

COLOMBO MACHADO SALLES

Epitácio Bittencourt

Sérgio Uchôa Rezende

Evaldo Amaral

Paulo Henrique Blasi

Paulo Mello Mendes de Carvalho

Henrique Manoel Prisco Paraíso

Eugênio Lapagesse

Marcelo Bandeira Maia

Glaucio Olinger

Hoyedo de Gouvêa Lins

Paulo Müller de Aguiar

Plínio Arlindo De Nês

Orlando Bertoli

LEI N. 5.000, DE 30 DE MAIO DE 1974

Declara de utilidade pública

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica declarado de utilidade pública o Centro Espírita "Santa Cruz", com sede e foro na cidade de Concórdia.

Art. 2º — A entidade acima mencionada ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em lei.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de maio de 1974.

COLOMBO MACHADO SALLES

Walberto Schmidt

Sérgio Uchôa Rezende

Eugênio Lapagesse

Glaucio Olinger

Hoyedo de Gouvêa Lins

Paulo Müller de Aguiar

Marcelo Bandeira Maia

Paulo Mello Mendes de Carvalho

Henrique Manoel Prisco Paraíso

Orlando Bertoli

Paulo Henrique Blasi

Plínio Arlindo De Nês

RETIFICAÇÕES

1. No art. 2º da Lei n. 4.997, de 17-05-74, publicada no Diário Oficial do Estado de 27-06-74,

onde se lê: ... Os recursos destinados ao funcionamento ...
leia-se: ... Os recursos destinados ao financiamento ...

2. No art. 6º da Lei n. 5.012, de 10-06-74, publicada no Diário Oficial do Estado de 20-06-74,

onde se lê: ... Continuam em vigor as demais disposições da Lei n. 1051, de 1º de janeiro de 1967 ...

Leia-se: ... Continuam em vigor as demais disposições da Lei n. 1051, de 19 de janeiro de 1967 ...

3. No Diário Oficial do Estado de 21-06-74, pág. 16, na publicação de perda de direitos políticos,

onde se lê: ... JONES MATHEUS DE OLIVEIRA, nascido a 9 de março de 1955 ...
leia-se: ... JONES MATHEUS DE OLIVEIRA, nascido a 19 de março de 1955.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO SEF—20-6-74/N. 658

Estabelece normas para a constituição da Companhia de Processamento de Dados do Estado de Santa Catarina S/A (CPDESC), e dá outras providências

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A :

Artigo 1º — A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Santa Catarina S/A (CPDESC), criada pela lei n. 4.384, de 07 de novembro de 1969, alterada pela lei n. 4.987, de 19 de abril de 1974, é constituída sob a forma de sociedade anônima de economia mista, por ações.

Parágrafo único — A Sociedade, que se regerá por seus Estatutos terá sede e fóro na Capital do Estado e funcionará por prazo indeterminado.

Art. 2º — É finalidade principal da Sociedade a execução, por meios eletrônicos ou eletromecânicos, de todos os serviços de processamento de dados e tratamento de informações necessárias aos órgãos da administração direta ou indireta do Estado, inclusive fundações e sociedades de economia mista.

Parágrafo único — Dependendo da existência de capacidade ociosa, a Sociedade poderá ainda:

I — atuar no campo educacional, através de convênios específicos como centro de estágio, formação de especialistas, treinamento e pesquisa;

II — prestar serviços, mediante convênio, a órgãos ou entidades de direito público;

III — prestar serviços, mediante contrato, a entidades de direito privado.

Artigo 3º — A Sociedade poderá, ainda, para execução dos seus serviços:

I — contrair empréstimo e obter financiamento com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, contratos ou acordos;

II — adquirir ou locar, bens, equipamentos e instalações necessárias, atendidas as disposições legais específicas;

III — receber doações, subvenções, auxílios ou outros fundos.

Artigo 4º — O capital inicial da Sociedade será de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), e poderá ser integralizado em moeda corrente, bens móveis e imóveis.

§ 1º — O capital será representado por 20.000 (vinte mil) ações ordinárias nominativas, e no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma, das quais o Estado de Santa Catarina subscreverá, no mínimo 51% (cinquenta e um por cento).

§ 2º — A constituição da Sociedade se fará por subscrição particular em assembléia geral, por deliberação dos subscritores.

§ 3º — O capital da sociedade poderá ser aumentado por deliberação da assembléia geral, subscrivendo o Estado de Santa Catarina ações que lhe assegurem a percentagem acionária mínima prevista no § 1º.

Artigo 5º — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um presidente e dois diretores sendo um de Administração e Finanças e outro Técnico e Operacional — eleitos em assembléia geral, com mandatos renováveis de quatro anos.

Artigo 6º — A sociedade terá ainda um Conselho de Administração composto de 6 (seis) membros efetivos e de igual número de suplentes com atribuições a serem reguladas pelo Estado.

Artigo 7º — O Conselho de Administração terá a seguinte composição:

I — o Diretor Presidente da Sociedade, que será o presidente do Conselho;

II — o Diretor do Departamento de Fiscalização da Secretaria da Fazenda;

III — o Contador Geral do Estado;

IV — o Diretor do Centro de Informações Econômico Fiscais da Secretaria da Fazenda;

V — o Coordenador Geral do Tesouro do Estado;

VI — o Procurador Geral da Fazenda.

§ 1º — O suplente do Diretor Presidente será um dos Diretores da Sociedade por ele designado.

§ 2º — O suplente dos demais Conselheiros será seu substituto eventual no órgão que dirigem.

Artigo 8º — A constituição e a organização da Sociedade obedecerão à forma prevista pelo Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, expedindo-se posteriormente os atos necessários.

Artigo 9º — O Estado de Santa Catarina será representado nos atos de constituição da Sociedade, pelo Secretário da Fazenda ou por quem for designado por ele para tanto.

Artigo 10 — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 20 de junho de 1974.

COLOMBO MACHADO SALLES

Sérgio Uchôa Rezende

Decreto P-N. 1.777-SEA, de 5 de julho de 1974

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR o doutor DEMÉTRIO CONSTANTINO SERRATINE,

ocupante do cargo de Promotor Público, de terceira entrância, da carreira do Ministério Público, Comarca de Videira, para responder pela Promotoria Pública da 2ª. Vara, da Comarca de Criciúma, de quarta entrância.

CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL S. A., NA QUALIDADE DE ADMINISTRADOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E O ESTADO DE SANTA CATARINA, MEDIANTE VINCULAÇÃO DE RECEITAS.

O BANCO DO BRASIL S. A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, de um lado, na qualidade de administrador do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO a que se refere o Convênio firmado com o Banco Nacional de Habitação e a Caixa Econômica Federal, em 26 de abril de 1973, e a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, a 7 de julho de 1973, em Exposição de Motivos n. 254 do Ministério da Fazenda (D.O.U. de 8.8.73, pag. 7749) na forma do Decreto Federal n. 45.420, de 12.2.59, neste instrumento simplesmente designado BANCO ou CREDITADOR, CGC n. 00.000.000/016, representado pelos Srs. Augusto Thebaldi e Edy Silva, respectivamente Gerente e Subgerente da Agência em Florianópolis, Estado de Santa Catarina e, do outro lado, o ESTADO DE SANTA CATARINA, aqui denominado simplesmente CREDITADO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo seu Governador, Sr. COLOMBO MACHADO SALLES, devidamente autorizado pela Lei Estadual n. 4.992, de 12 de maio de 1974, publicado no "Diário Oficial" do Estado de 24 de maio de 1974, têm justo e acordado a contratação de abertura de crédito fixo, sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA — Natureza, valor e finalidade do crédito — O BANCO, com recursos oriundos do Fundo de Desenvolvimento Urbano, abre ao CREDITADO um crédito fixo no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), destinado à complementação de recursos necessários à conclusão das obras da nova ponte Ilha-Continente, em Florianópolis, incluindo, a ponte propriamente dita e obras complementares, desapropriações, sistema viário e despesas de fiscalização e assistência técnica, tudo orçado em Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros).

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Obriga-se o CREDITADO a aplicar os recursos fornecidos pelo BANCO única e exclusivamente na execução das obras mencionadas, cujo projeto vai abaixo resumidamente especificado, e de conformidade com a descrição, especificações técnicas e orçamentos respectivos, observando, igualmente, as normas e especificações fixadas pelos órgãos competentes, a saber:

a) ponte e obras complementares	Cr\$ 25.334.821,00
b) desapropriações no Continente	Cr\$ 5.874.179,00
c) sistema viário no Continente	Cr\$ 17.406.000,00
d) despesas de fiscalização, assessoria técnica e investigações geotécnicas	Cr\$ 1.385.000,00
Total	Cr\$ 50.000.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO — Qualquer modificação de projetos das obras acima mencionadas, de suas especificações ou de seus orçamentos, dependerá de prévia autorização do BANCO, dada por escrito.

SEGUNDA — Disponibilidade do Crédito — O crédito será posto à disposição do CREDITADO, parceladamente, e a liberação das parcelas do empréstimo obedecerá ao cronograma de desembolsos a que se refere o Anexo deste contrato, que, rubricado pelas partes, dele é parte integrante, observadas as exigências da cláusula seguinte.

TERCEIRA — Utilização do Crédito — O crédito ora aberto será utilizado pelo CREDITADO, na Agência do Banco na cidade de Florianópolis (SC), à medida das necessidades de realização das obras financiadas, por meio de cheques, saques, recibos ou ordens, depois de:

- transcrito este contrato no Cartório de Títulos e Documentos de Florianópolis, Estado de Santa Catarina;
- comprovada, para levantamento da segunda parcela em diante, a aplicação da anterior. Paralelamente, à normal comprovação da perfeita aplicação das parcelas utilizadas, o BANCO verificará a razoabilidade dos custos das obras executadas, mediante vistoria e exame de documentação pertinente, para a liberação de novos saques.

PARÁGRAFO ÚNICO — A utilização do crédito deverá ser feita em conformidade com o esquema constante do cronograma de desembolsos referido na cláusula SEGUNDA retro, sem prejuízo de poder o BANCO, sob as mesmas condições estabelecidas neste contrato, estender a utilização dos fundos remanescentes mediante autorização epistolar, independentemente de formalidade do registro.

QUARTA — Correção Monetária — As importâncias fornecidas pelo BANCO ao CREDITADO e as que lhe forem devidas a título de despesas, até o respectivo reembolso, estarão sujeitas à correção monetária, segundo os índices aplicáveis às Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional. No caso de supressão dos índices que servem de base ao cálculo da correção monetária das ORTN, este será feito com base em índices com eles coerentes e elaborados pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral ou pelo órgão oficial ao qual venha a ser conferida essa atribuição, e indicadas pelo Conselho de Administração do Banco Nacional de Habitação e pela Caixa Econômica Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO — A correção monetária será calculada e debitada trimestralmente e incidirá sobre o respectivo saldo devedor de conta gráfica de financiamento do CREDITADO, aberta em decorrência deste contrato, apresentado no último dia do trimestre civil a que se referir.

QUINTA — Juros — As importâncias fornecidas pelo BANCO ao CREDITADO e as que lhe forem devidas a título de correção monetária (dez por cento), contados sobre o respectivo saldo devedor corrigido monetariamente e serão exigíveis no último dia de cada trimestre civil, inclusive durante o período de carência, e na liquidação da dívida.

SEXTA — Taxa de administração — Fica estabelecido que o BANCO fará jus à taxa de administração de 1% (um por cento), calculada e cobrada sobre o valor de cada desembolso que fizer, mediante dedução que será feita no ato do levantamento ou utilização por parte do CREDITADO.

SETIMA — Mora — Independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo da exigibilidade da dívida e das demais cominações de direito e deste contrato, na hipótese de o CREDITADO não resgatar nas datas aprazadas as suas obrigações (prestações de principal, juros, taxas de administração ou de remuneração de serviços e correção monetária), os juros contratados serão aumentados de 1% (um por cento), a título de mora.

OITAVA — Indenização de Despesas — O CREDITADO se obriga a satisfazer a todas as despesas extraordinárias que o BANCO fizer para segurança, regularização ou cobrança de seus créditos.

NONA — Débito em Conta de Acessórios — Os juros, taxas, despesas, prêmios de seguros, acessórios e demais cominações decorrentes deste contrato, à medida em que se tornarem exigíveis, serão debitados sob aviso na conta aberta por força deste instrumento, considerando-se as respectivas importâncias, para todos os efeitos, como reclamar contra qualquer erro ou engano, dentro de 15 dias da comunicação que o BANCO lhe fizer.

DECIMA — Amortização e resgate — A dívida resultante deste contrato será paga em 36 prestações trimestrais, vencíveis a primeira em 1º de outubro de 1975 e as demais no primeiro dia de cada trimestre civil subsequente, cujos valores corresponderão ao quociente verificado pela divisão do saldo devedor corrigido monetariamente ao final de cada trimestre civil pelo número de prestações restantes, de modo que com a última, vencível em 1º de julho de 1984, seja liquidado todo o que o CREDITADO estiver devendo ao BANCO por força deste contrato.

DECIMA PRIMEIRA — Vinculação de Meios de Pagamento — Com a finalidade de atender ao pagamento da dívida e dos respectivos encargos financeiros previstos neste contrato, o CREDITADO, com base na Lei Estadual n. 4.992, de 12.5.74, publicada no "Diário Oficial" do Estado de 24.5.74, cede e transfere ao BANCO os seus direitos sobre o produto das quotas que lhe couberem relativamente à receita a seguir mencionada, outorgando-lhe neste ato poderes irrevogáveis e irretratáveis para receber e dar quitação de ditas parcelas, até o montante suficiente ao pagamento das prestações e acessórios devidos em cada trimestre, a saber:

— quotas-partes da Taxa Rodoviária Única, oriundas dos repasses mensais feitos ao CREDITADO durante a vigência deste contrato, pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, na forma do Dec. Lei n. 1.242, de 30.10.72, ficando o BANCO neste ato autorizado irrevogavelmente a, enquanto lhe couber promover o pagamento desses repasses, reter, automaticamente, a parcela correspondente a cada prestação mencionada na cláusula DECIMA e demais encargos, sempre no trimestre seguinte ao do vencimento das prestações aqui pactuadas e acaso não resgatadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — à proporção em que forem sendo recebidos, recebidos ou transferidos tais recursos ao BANCO, serão creditados na conta do CREDITADO e, pagas as obrigações, o BANCO expedirá aviso ao CREDITADO, colocando à sua disposição o saldo remanescente que porventura houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO — A vinculação de meios de pagamento estabelecida nesta cláusula compreenderá outros recursos que eventualmente venham a ser destinados ao CREDITADO em substituição aos aqui mencionados. A eventual insuficiência dos meios de pagamento previstos nesta cláusula será suprida pelo CREDITADO com recursos suplementares, de modo a se satisfazerem as obrigações assumidas para com o BANCO.

DECIMA SEGUNDA — Vencimento extraordinário e exigibilidade imediata da dívida — A falta de cumprimento de qualquer das obrigações do CREDITADO, assumidas não só neste contrato, mas em outro que, porventura, venha a firmar ou tenha firmado com o BANCO, ou pela ocorrência de qualquer dos casos de antecipação legal do vencimento, poderá o BANCO considerar vencido ou conativamente vencidos, de pleno direito, o contrato ou contratos existentes e exigir o total da dívida deles resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial.

DECIMA TERCEIRA — Certeza e liquidez da dívida — O CREDITADO reconhecerá como prova, para determinação da dívida resultante deste contrato, os lançamentos que o BANCO fizer a seu débito, sob aviso, e recibos, ordens, cheques ou saques que emitir ou assinar, e o BANCO, por sua vez, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva conta, pelo que a certeza e a liquidez da dívida não estarão sujeitas a prévia verificação do saldo devedor, formado pelo principal e correção monetária, juros, acessórios e outras quaisquer despesas.

DECIMA QUARTA — Fiscalização da Execução das Obras e da Aplicação dos Fundos Fornecidos pelo BANCO — A execução do pro-

jeto e a aplicação dos fundos fornecidos serão sujeitos à fiscalização do BANCO, obrigando-se o CREDITADO, até final liquidação do contrato, a permitir e facilitar a fiscalização dos trabalhos por funcionários do BANCO ou por peritos por ele contratados, e facultando-lhes o livre acesso às obras, instalações e controles, bem como, durante a execução do projeto, e até final liquidação do contrato:

- I) não alterar, sem prévio consentimento do BANCO, dado por escrito, os planos da execução, as especificações, normas e os orçamentos, para a realização de obras, serviços ou fornecimentos de materiais;
- II) permitir e facilitar ao BANCO, sem prejuízo da fiscalização que cabe ao CREDITADO, fiscalizar, por funcionários ou peritos contratados, as obras e serviços e as provas de ensaios de qualidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O BANCO poderá recusar ou modificar as discriminações da aplicação das parcelas do crédito, os programas de execução dos serviços, orçamentos, plano de execução, especificações técnicas ou de materiais e equipamentos, contratos e normas de execução dos serviços mencionados nesta cláusula. Poderá o BANCO exigir, ainda, que a execução dos serviços, obras e fornecimentos de materiais ou equipamentos sejam contratados com firmas ou entidades especializadas e idôneas, técnicas e administrativamente habilitadas à total ou parcial realização do projeto, dentro dos prazos previstos, em condições técnicas e economicamente vantajosas.

PARÁGRAFO SEGUNDO — A fiscalização do BANCO, aqui regulada, tem por finalidade a verificação da boa aplicação do crédito, não lhe criando responsabilidades, nem eximindo o CREDITADO de suas obrigações de fiscalização e diligências na administração do empreendimento.

DECIMA QUINTA — Outras Obrigações — A fim de poder utilizar o crédito, o CREDITADO, até final liquidação de toda dívida decorrente deste contrato, assume as seguintes obrigações, ainda, além das demais estipulações deste instrumento:

- I) organizar e manter conta especial onde serão contabilizadas todas as retiradas que fizer por conta do crédito e as aplicações que fizer, em ordem cronológica e em títulos contábeis apropriados, bem como a arquivar os respectivos comprovantes de aplicação, originários tanto de verbas orçamentárias como de financiamentos, doações ou quaisquer outros recursos;
- II) incluir em suas propostas orçamentárias a partir do exercício de 1975 os recursos complementares ou suplementares que se fizerem necessários para o pagamento do principal e encargos financeiros relativos ao presente contrato e, bem assim, os relativos recursos próprios a serem aplicados;
- III) manifestar-se, dentro de 15 (quinze) dias do respectivo recebimento, sobre extratos de sua conta enviados pelo BANCO.

DECIMA SEXTA — Pena Convencional — Se o BANCO tiver de recorrer aos meios judiciais, para haver o pagamento do seu crédito,

terá direito à pena convencional de 10% (dez por cento) do que o CREDITADO lhe dever de principal, juros, correção monetária, acessórios e despesas.

DECIMA SÉTIMA — Não Exercício de Direitos — Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte do BANCO, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam por força do presente contrato ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigação do CREDITADO, não afetará aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, a exclusivo critério do BANCO, não alterará, de nenhum modo, as condições estipuladas neste instrumento e nem obrigará o BANCO relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

DECIMA OITAVA — Lugar do Pagamento e Foro do CONTRATO — As importâncias devidas pelo CREDITADO serão pagas na Agência do BANCO, nesta cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e o foro do contrato será o da Capital Federal, ressalvado ao BANCO a faculdade de optar pelo do domicílio do CREDITADO.

DECIMA NONA — Certidão Apresentada — O CREDITADO apresentou o seguinte certificado: — "INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL — Certificado de Regularidade de Situação n. 20-200.02-727/74 — Ressalvado o direito de cobrar qualquer débito que, porventura venha a ser apurado, certifico, na conformidade do art. 141, da Lei n. 3.807, de 26.8.60 com a nova redação dada pelo Dec. Lei n. 66, de 21.11.66, e Lei n. 5.729, de 8.11.71, que a empresa abaixo está em situação regular perante a Previdência Social no corrente Exercício. Local e data: Florianópolis, 20 de junho de 1974. Assinatura: Esmeralda Rosa — M 24715 — Chefe Serv. Local Arrec. e Fisc. Firma ou Razão Social da Empresa: Secretaria da Fazenda — Tesouro do Estado. Número de Matrícula: 20-053-00.071/89. Domicílio da Empresa: Rua Tenente Silveira, s. n., — Florianópolis — SC. Finalidade do Certificado: "Para os Fins Previstos no § 2º, do art. 141, da Lei n. 3.807, de 26.8.60, em sua nova redação dada pela Lei n. 5.729, de 08.11.71".

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente para todos os fins de direito.

Florianópolis (SC), 21 de junho de 1974.

BANCO DO BRASIL S. A. — Florianópolis (SC).

Angelo Calmon de Sá, Presidente.

Augusto Thebaldi, Gerente.

Edy Silva, Subgerente.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Eng. Colombo Machado Salles

Testemunhas:

2 (duas) Assinaturas ilegíveis.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO ao contrato de abertura de crédito fixo, destinado às obras de construção da nova PONTE CONTINENTE-ILHA, em Florianópolis (SC), celebrado entre o BANCO DO BRASIL S. A. e o ESTADO DE SANTA CATARINA.

DISCRIMINAÇÃO	ANO — 1974						ANO — 1975		Totais
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	
1. Nova Ponte — estrutura de concreto armado e Obras Complementares da mesma	3.208.085	3.481.526	5.638.568	5.100.558	4.856.427	3.049.657	—	—	25.334.821
2. Desapropriações no Continente — descritas conforme memorial anexo	3.000.000	2.874.179	—	—	—	—	—	—	5.874.179
3. Sistema Viário no Continente — conforme discriminação do memorial anexo	1.377.000	2.059.000	2.528.000	2.551.000	2.297.000	2.233.000	2.296.000	2.065.000	17.406.000
4. Despesas de Fiscalização, Assessoria Técnica e Investigações Geotécnicas	225.000	225.000	225.000	225.000	167.500	167.500	75.000	75.000	1.385.000
Totais	7.810.085	8.639.705	8.391.568	7.876.558	7.320.927	5.450.157	2.371.000	2.140.000	50.000.000

Anexo: Memorial Descritivo

Florianópolis (SC), 21 de junho de 1974.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Colombo Machado Salles — Governador

VISTO:

BANCO DO BRASIL S. A. — Florianópolis (SC)
Augusto Thebaldi
Gerente

Edy Silva
Subgerente

MEMORIAL DESCRITIVO DOS TRABALHOS NECESSÁRIOS A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO CONTINENTE

1. — Terraplenagem

A verba prevista para a execução destes trabalhos cobre todos os serviços de movimento de terra decorrentes dos projetos das diversas vias a seguir enumeradas e que antecedem a pavimentação propriamente dita.

Para efeito de orçamento e, considerando a uniformidade da topografia, foi feita distribuição uniforme dos volumes de corte e aterro, baseados nos levantamentos teóricos das planilhas a serem confirmados na fase de locação das obras.

2. — Pavimentação e Obras Complementares

2.1 — Ramal BEIRA I

Esta via tem o comprimento total de 1.180 metros lineares, ligando a atual rua Marechal Gaspar Dutra no Estreito, à Avenida Max de Souza, em Coqueiros, quase toda ela executada sobre terreno ganho ao mar mediante aterro já considerado no item 1.

Cruzar a Ponte Hercílio Luz e a Nova Ponte em plano inferior e permitirá a interligação rápida dos dois bairros citados entre si e com a Nova Ponte. Após a regularização do seu "grade" receberá o tratamento discriminado no orçamento, isto é, compactação do sub-leito, aplicação de macadame hidráulico, imprimação betuminosa, aplicação de biader e complementação com guias e setas.

2.2 — Ramal BEIRA II

A execução desta via obedecerá ao mesmo tratamento observado acima, cujos detalhes técnicos são devidamente descritos nas especificações do projeto. Seguirá um percurso aproximadamente paralelo ao da BEIRA I, dela não se distanciando mais do que 80 metros, com comprimento de 1.705 metros, interligando a Avenida Max de Souza à Rua Fúlvio Aducci, no Estreito. Com as mesmas características da BEIRA I, tem finalidade idêntica à daquele ramal.

2.3 — Ramal Trecho I

É constituído de pequeno trecho de via ligando a BEIRA II com a Avenida Max de Souza numa extensão de 171 metros, permitindo opção de tráfego nas várias etapas de implantação do sistema. Os trabalhos a serem executados, conforme relacionados no orçamento, seguem a mesma padronização adotada para as demais vias nas quantidades ali indicadas.

2.4 — Ramal Trecho II

Trata-se de pequeno ramal de retorno, com 161 metros de comprimento, ligando a BEIRA I à BEIRA II na altura da Ponta da Ilhota onde se situam as atuais instalações do Estaleiro Naval. Os trabalhos envolvidos são os discriminados no orçamento, nas quantidades ali anotadas. A função desta via é permitir o retorno dos veículos da BEIRA I para a BEIRA II.

2.5 — Ramal Trecho III

Pequena via de características idênticas à anterior, também ligando a BEIRA II à BEIRA I com comprimento de 138 metros, situada nas proximidades da Ponte Hercílio Luz, destinada a permitir o retorno dos veículos que demandavam ao Estreito pela BEIRA II e são dirigidos de volta ao Estreito ou para a Ilha através da Nova Ponte. Quantidades de serviço conforme orçamento.

2.6 — Ramal Trecho IV

Trata-se de uma alça com comprimento de 181 metros que liga o ramal BEIRA I ao ramal Trecho V, possibilitando o acesso à Nova Ponte aos veículos providos do Estreito ou do ramal de retorno descrito no item anterior. Receberá tratamento idêntico ao das demais vias, segundo quantidades previstas no orçamento.

2.7 — Ramal Trecho V

Este ramal, com comprimento de 326 metros, situa-se todo ele sobre a atual rua 14 de Julho, em Coqueiros, ligando a Avenida Max de Souza diretamente à Nova Ponte. Sendo a rua 14 de Julho via secundária de traçado espontâneo e irregular, deverá ser tratada idênticamente às demais e terá modificação tanto em planta como em perfil, de modo a enquadrar-se nos padrões do projeto novo. É uma via prioritária quanto à ordem de execução, uma vez que permitirá o acesso direto à Nova Ponte aos veículos providos do bairro de Coqueiros através da Avenida Max de Souza. Serviços e quantidades conforme orçamento.

2.8 — Ramal Trecho VI

Via de tráfego rápido constituída de pista dupla e compri-

mento de 830 metros, permitirá o acesso à Nova Ponte nos dois sentidos e complementa o acesso da BR 101 a Florianópolis, previsto pelo DNER para ser executado em futuro próximo. Deverá cruzar a Avenida Max de Souza em plano inferior ao desta. A obra de arte decorrente desta interseção é da alçada daquele órgão federal. Volumes de serviço conforme orçamento.

2.9 — Ramal Trecho VII

Representa uma melhoria de traçado da ligação da Avenida Ivo Silveira com a Avenida Max de Souza, de modo a permitir o acesso à Nova Ponte para os veículos providos dos bairros de Campinas e Capoeiras pela Avenida Ivo Silveira. Terá a extensão de 151 metros envolvendo os serviços e quantidades conforme o orçamento.

2.10 — Ramal Trecho VIII

Trecho de via com 1.540 metros de comprimento que substituirá um trecho da Avenida Ivo Silveira possibilitando o cruzamento desta com a Avenida Max de Souza em planos diferentes e permitindo opção de acesso à Ilha através da Ponte Hercílio Luz ou da Nova Ponte.

Terá características técnicas idênticas às descritas e as quantidades de serviço constam do orçamento.

2.11 — Ramal Trecho IX

Pequeno trecho com 73 metros de comprimento, corrigindo o traçado da saída da Ponte Hercílio Luz em demanda ao bairro do Estreito. Quantidade de serviços conforme orçamento.

2.12 — Ramal Trecho X

Pequena via ligando a rua Gaspar Dutra ao ramal BEIRA I e dando escoamento ao tráfego do Estreito em demanda a Coqueiros pela BEIRA I. Terá o comprimento de 332 metros envolvendo serviços nas quantidades do orçamento.

2.13 — Ramal Trecho XI

Correção de traçado num comprimento de 177 metros interligando a via que provém da Avenida Ivo Silveira, na direção do Estreito junto à interseção com a rua Fúlvio Aducci. Mesmas características anteriores e quantidades de serviços conforme orçamento.

2.14 — Ramal Trecho XII

Este trecho dá continuidade ao anterior, no sentido do Estreito, com um comprimento de 165 metros e deverá receber também o tráfego provindo da rua 14 de Julho em demanda ao Estreito. Quantidades de serviço conforme orçamento.

2.15 — Ramal Trecho XIII

Alça de retorno entre a Avenida Ivo Silveira e Avenida Max de Souza próximo à rua Gaspar Dutra, com comprimento de 56 metros. Quantidades de serviço conforme orçamento.

2.16 — Ramal Trecho XIV

Ramo prioritário na sequência de execução pois permitirá a saída da Nova Ponte e sua ligação com a via provinda da BR 101 e também com a Avenida Max de Souza através do ramal XV. Terá um comprimento de 208 metros e quantidades de serviço conforme o orçamento.

2.17 — Ramal Trecho XV

Ramo ascendente interligando o trecho anterior à Avenida Max de Souza com comprimento de 216 metros e quantidades de serviço conforme orçamento.

2.18 — Ramal Trecho XVI

Ramal de retorno ligando a rua Fúlvio Aducci à rua Gaspar Dutra, numa extensão de 218 metros. É trecho já existente que deverá sofrer melhoria no seu traçado e pavimentação asfáltica a fim de se compatibilizar nas suas características técnicas com o sistema novo. As quantidades de serviço são as do orçamento.

2.19 — Ramal Trecho Max

Trecho de 1.910 metros da Avenida Max de Souza que deverá sofrer remodelação e compatibilização com o resto do sistema, recebendo as novas vias de interligação (Ramais V, XV, I, VII e BEIRA I).

2.20 — Ramal Trecho 4000

Consistirá numa alça com 337 metros de desenvolvimento, partindo da cabeceira do viaduto de acesso da Ponte ao Continente e, em declive suave, liga-o à BEIRA I, interligando a Nova Ponte ao bairro de Coqueiros. É trecho prioritário e se-

rá implantado em área residencial desapropriada para esse fim. Os volumes de serviços são os do orçamento.

3. — Aguas Pluviais; 4. — Esgotos; 5. — Agua Potável

Tratando-se de obras viárias em área urbana densamente povoada fez-se estimativa de verba para cobertura do remanejamento dos serviços acima, utilizando o critério de custo proporcional aos comprimentos dos trechos implantados.

6. — Iluminação

Todas as vias descritas no item 2 receberão rede elétrica com iluminação urbana comum, excessão feita na área mais próxima à cabeceira da Nova Ponte que receberá iluminação mais intensa, à base de vapor de iodo, nos moldes da que será instalada na própria travessia.

7. — Sinalização

A sinalização das vias será dos tipos horizontal e vertical. Consistirá o tipo horizontal de linhas longitudinais delimitadoras das faixas de tráfego (Branças descontínuas), linhas de margem (Branças contínuas) e linhas oblíquas zebradas para acostamento. Serão empregados materiais refletores cujas características fotométricas e colorimétricas se enquadrem nas normas preconizadas pelo respectivo projeto.

A sinalização do tipo vertical será realizada por meio de placas cujas dimensões e dizeres serão estabelecidos utilizando tintas que assegurem sua visibilidade noturna de imediata identificação dos sinais pelos motoristas. Para tanto, as películas devem ser do tipo refletor catadióptrico com superfície lisa, de modo que o seu poder refletor se mantenha inclusive quando molhadas.

8. — Obras de Arte

Neste item orçamos apenas as obras de arte especiais a serem construídas nos cruzamentos das Avenidas Ivo Silveira e Max de Souza e outra do Ramal BEIRA I com Ramal Trecho XII com comprimentos de 120 metros e 70 metros respectivamente, conforme projeto.

Florianópolis (SC), 21 de junho de 1974.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Colombo Machado Salles — Governador

VISTO:

BANCO DO BRASIL S. A. — Florianópolis (SC)
Augusto Thebaldi Gerente
Edy Silva Subgerente

DESAPROPRIAÇÕES — (MEMORIAL DESCRITIVO) —

=Cr\$ 5.874.179,00=

Para a implantação das vias BEIRA I, BEIRA II, BEIRA XIV, BEIRA XV, 14 DE JULHO, RAMO 4000 e ANEL COMPREENDIDO ENTRE VIAS XII e IX, pertencentes ao Sistema Viário do Continente, serão necessários recursos da ordem de Cr\$ 5.874.179,00.

A área de terrenos foi obtida estimando-se uma faixa de domínio de largura variável em toda extensão das vias, de acordo com a necessidade técnica da implantação. Essas áreas foram então avaliadas, tomando-se como base o preço atual vigente.

As áreas das benfeitorias existentes dentro da faixa estimada estão relacionadas a seguir com respectivos preços, obtidos conforme o padrão de construção encontrado.

Discriminamos em seguida os proprietários atingidos pela faixa de domínio, bem como as áreas desapropriadas:

BEIRA I e BEIRA II

Nome	Área terreno (m2)	Área benfeitoria (m2)	Preço total Cr\$
Hermann Beck Junior	1.173,00	106,19	102.347,00
Empresa Bras. de Correios e Tel.	1.104,15	—	71.769,75
Dionio Damiani e Herdeiros	3.700,00	1.800,74	793.535,00
Infrisa	799,25	222,78	293.513,25
Infrisa	580,75	—	37.748,75
Orlando Becker	5.960,00	803,39	703.588,50
Alexo	280,00	—	35.000,00
Clube Social Recreativo	1.470,00	71,50	212.350,00
Fredolino Scheidt	532,50	484,00	235.962,50
Edson Scheidt	200,00	—	25.000,00
Maria Barreto Amorim	8.400,00	—	1.050.000,00
B	618,37	—	77.296,25
Jacob Vilain	65,62	—	8.203,25
	435,00	228,23	63.205,00
Total			Cr\$ 3.639.567,25

ANEL COMPREENDIDO ENTRE VIAS XII E IX

(Imediações da Avenida Ivo Silveira e Viaduto John Kennedy)

Nome	Área terreno (m2)	Área benfeitoria (m2)	Preço total Cr\$
Empresa Bras. de Correios e Tel.	4.411,70	258,40	704.947,75
Wenceslau de Oliveira	1.100,00	77,00	172.150,00
Diná Souza de Aquino	1.855,93	113,84	300.045,25
Jacob Vilain	2.784,00	—	348.000,00
Moacir Magalhães Sobrinho	990,00	47,02	140.207,00
Total			Cr\$ 1.665.350,00

14 DE JULHO

Osmar S. Caetano	420,00	180,00	54.311,75
Total			Cr\$ 54.311,75

VIAS XIV E XV

(Trecho compreendido entre a cabeceira da Nova Ponte e Av. Max de Souza)

Luiz Batistotti e outros	5.205,00	—	364.350,00
Total			Cr\$ 364.350,00

RAMO 4000

Herdeiros Viegas	1.760,00	156,00	150.600,00
Total			Cr\$ 150.600,00

TOTAL GERAL: Cr\$ 5.874.179,00

Florianópolis (SC), 21 de junho de 1974.
ESTADO DE SANTA CATARINA
Colombo Machado Salles — Governador

VISTO:

BANCO DO BRASIL S. A. — Florianópolis (SC)
Augusto Thebaldi Gerente
Edy Silva Subgerente
(3634)

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

Portaria N. 362/SEA, de 19 de junho de 1974. Portaria N. 364/SEA, de 20 de junho de 1974.

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k" do decreto N/SEA — 8-2-73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 007.289/74, resolve CONCEDER LICENÇA, de acordo com os artigos 118 item VI e 144, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a IRLON BACK, matrícula n. 042.142, ocupante do cargo da classe PF-I da carreira de Bedel, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Theodorato de Faria Souto, de Dionísio Cerqueira, Secretaria da Educação, de um (1) ano sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Portaria N. 363/SEA, de 20 de junho de 1974.

O Secretário, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 016.243/74, resolve TORNAR SEM EFEITO a portaria n. 149/74/SEA, datada de 26 de março de 1974, publicado no "Diário Oficial" de 9 de abril de 1974, que concedeu um (1) ano de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a ELFRIDA BICHELS VERDI, matrícula n. 048.680, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Pereira Oliveira, de Joinville, Secretaria da Educação.

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k" do decreto N/SEA — 8-2-73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 007.284/74, resolve CONCEDER LICENÇA, de acordo com os artigos 118 item VI e 144, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a FRANCISCO FLORENTINO DA SILVA, matrícula n. 033.381, ocupante do cargo de Servente da Escola, padrão PF-1, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Escola Básica Sôror Angélica, de São Lourenço D'Oeste, Secretaria da Educação, de um (1) ano sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Portaria N. 365/SEA, de 20 de junho de 1974.

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k" do decreto N/SEA — 8-2-73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 006.441/74, resolve CONCEDER LICENÇA, de acordo com os artigos 118 item VI e 144, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a ELÍRIA SEHNEN LUFT, matrícula n. 025.251, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, lotada na Escola Isolada Linha Cedro, de Mo-

dolo, Secretaria da Educação, de um (1) ano sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Portaria N. 366/SEA, de 20 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º letra "k" do Decreto N/SEA — 8-2-73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 007.288/74, resolve **CONCEDER LICENÇA**, de acordo com os artigos 118 item VI e 144, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a **CELINA MARIA MARIM**, matrícula n. 054.377, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Prof. Herminio Heusi da Silva, de Romelândia, Secretaria da Educação, de dois (2) anos sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Portaria N. 367/SEA, de 20 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º letra "k" do Decreto N/SEA — 8-2-73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 006.602/74, resolve **CONCEDER LICENÇA**, de acordo com os artigos 118 item VI e 144, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a **EDNA CLARICE SPECK DIAS**, matrícula n. 043.915, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Presidente Roosevelt, de Florianópolis, Secretaria da Educação, de um (1) ano sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Portaria N. 368/SEA, de 20 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º letra "k" do Decreto N/SEA — 8-2-73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 007.192/74, resolve **CONCEDER LICENÇA**, de acordo com os artigos 118 item VI e 144, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a **ELIZABETH APARECIDA DE ALMEIDA HACK**, matrícula n. 056.048, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Isolada Volta do Maurício Rotary, de Herval D'Oeste, Secretaria da Educação, de um (1) ano sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Portaria N. 372/SEA, de 20 de junho de 1974

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º letra "k" do Decreto N/SEA — 8-2-73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. 015.678/74, resolve **CONCEDER LICENÇA**, de acordo com os artigos 118 item VI e 144, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a **MAURO ROSA DA SILVA**, matrícula n. 030.937, ocupante do cargo da classe PF-5, da carreira de Escriturário, do Quadro Geral do Poder Executivo,

lotado na Coordenação de Defesa Sanitária, Secretaria da Agricultura, de dois (2) anos sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

APOSTILAS

Na certidão do título de nomeação de **ELVIRA PACHECO MARQUES**, ocupante interino do cargo da classe PF-5 da carreira de Caixa de Exatonia, com exercício na Exatonia do Estreito, Coordenação do Tesouro, Secretaria da Fazenda, foi apostilado o seguinte: "O portador do presente título, **ELVIRA PACHECO MARQUES**, matrícula n. 012.969, passa à categoria de servidor estável, de acordo com o artigo 184, § 2º, da Emenda Constitucional n. 1, promulgada em 20 de janeiro de 1970, por contar em data de 24 de janeiro de 1967, mais de cinco (5) anos de serviço público. Secretaria da Administração, em Florianópolis, 17 de junho de 1974. (Ass.) Nelson de Abreu, Secretário.

Na certidão do título de nomeação de **ADILSON VIEIRA**, ocupante interino do cargo da classe PF-13 da carreira de Fiscal Auxiliar de Tributos Estaduais, com exercício na 7ª Região Fiscal, com sede em Joaçaba, Departamento de Fiscalização, Secretaria da Fazenda, foi apostilado o seguinte: "O portador do presente título, **ADILSON VIEIRA**, matrícula n. 037.204, passa à categoria de servidor estável, de acordo com o artigo 184, § 2º, da Emenda Constitucional n. 1, promulgada em 20 de janeiro de 1970, por contar em data de 24 de janeiro de 1967, mais de cinco anos de serviço público". Secretaria da Administração, em Florianópolis, 17 de junho de 1974. (Ass.) dr. Nelson de Abreu, Secretário.

Na certidão do título de enquadramento de **OCTACILIO SCHÜLLER SOBRINHO**, ocupante do cargo da classe PF-18 da carreira de Técnico de Administração, lotado na Secretaria de Segurança e Informações, foi apostilado o seguinte: "O portador do presente título, **OCTACILIO SCHÜLLER SOBRINHO**, matrícula n. 022.698, passa a exercer o cargo da classe PF-20 da carreira de Técnico de Administração, do Grupo Ocupacional Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, de acordo com a Lei n. 4.966, de 27 de novembro de 1973, a contar de 19 de dezembro de 1973". Secretaria da Administração, em Florianópolis, 17 de junho de 1974. (Ass.) Nelson de Abreu, Secretário.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

Resumo de termo de contrato de locação de serviço entre a Imprensa Oficial do Estado, e o sr. Valtér de Souza, em 04-07-1974

Representante da Imprensa Oficial do Estado — **Lauro Pacheco dos Reis**.

Nome do contratado — **Valtér de Souza**.

Nacionalidade — Brasileira.
Função — Tipógrafo

Repatrição — Imprensa Oficial do Estado.

Remuneração — Cr\$ 350,40.

Verba — 1112 — "B".

Vigência — 08.07.1974.

Regime — Consolidação das Leis do Trabalho.

TERMOS DE RESCISÃO DE CONTRATO

Aos vinte e três (23) dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), nesta cidade de Florianópolis, à rua Tenente Silveira, no 3º andar do Edifício das Diretorias, onde funciona a Coordenação do Sistema de Pessoal, de acordo com o despacho do senhor Coordenador, **Sebastião da Silva Porto**, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, ora denominado Contratante, foi concluído este termo de rescisão de contrato na forma que se segue: O Contratante resolve considerar rescindido, a partir de 21.05.1974, o contrato de locação de serviços celebrados com o sr. **Carlos Alberto Bonatelli**, em 28-12-1973, com vigência de 01.01.1974 a 31-12-1974, lavrado na Portaria n. 7.687-73 de 28-12-73, publicado no "Diário Oficial" de 01.01.1974, registrado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em sessão de 07-03-1974, segundo o qual o contratado ocupou a função de Oficial de Administração, no Departamento de Administração.

Obs.: A presente rescisão foi a pedido do contratado.

E, para constar, eu **Iolanda Ribeiro Costa**, ocupante do cargo da classe PF-9, da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro Geral do Estado, neste livro próprio, lavrei o presente termo que vai assinado pelo senhor Coordenador e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 27 de junho de 1974.

(Ass.) **Sebastião da Silva Porto**, Coordenador.

Iolanda Ribeiro Costa, Responsável.

Aos vinte (20) dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), nesta cidade de Florianópolis, à rua Tenente Silveira, no 3º andar do Edifício das Diretorias, onde funciona a Coordenação do Sistema de Pessoal, de acordo com o despacho do senhor Coordenador, **Sebastião da Silva Porto**, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, ora denominado Contratante, foi concluído este termo de rescisão de contrato na forma que se segue: O Contratante resolve considerar rescindido, a partir de 04.06.1974, o contrato de locação de serviços celebrados com o sr. **Aristorides Vieira Stadler**, em 11.01.1974, com vigência de 01.01.1974 a 31.12.1974, lavrado na Portaria n. 002-74 de 11.01.1974, de 11.01.1974, publicado no "Diário Oficial" de 01.02.1974, registrado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em sessão de 25.04.1974, segundo o qual o contratado ocupou a função de Laboratorista, no Centro de Saúde de Criciúma.

Obs.: A presente rescisão foi a pedido do contratado.

E, para constar, eu **Iolanda Ribeiro Costa**, ocupante do cargo da classe PF-9, da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro Geral do Estado, neste livro próprio, lavrei o presente termo que vai assinado pelo senhor Coordenador e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 27 de junho de 1974.

(Ass.) **Sebastião da Silva Porto**, Coordenador.

Iolanda Ribeiro Costa, Responsável.

Aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), nesta cidade de Florianópolis, à rua Tenente Silveira, no 3º andar do Edifício das Diretorias, onde funciona a Coordenação do Sistema de Pessoal, de acordo com o despacho do senhor Coordenador, **Sebastião da Silva Porto**, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, ora denominado Contratante, foi concluído este termo de rescisão de contrato na forma que se segue: O Contratante resolve considerar rescindido, a partir de 1º.04.1974, o contrato de locação de serviços celebrados com o sr. **José Antônio Mendes Iniguez**, em 11-01-1974 com vigência de 01.01.1974 a 31.12.1974, lavrado na Portaria n. 002-73 de 11.01.1974, e publicado no "Diário Oficial" de 01.01.1974, registrado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em sessão de 07-03-1974, segundo o qual o contratado ocupou a função de Médico, no Posto de Saúde de Anchieta.

Obs.: A presente rescisão foi a pedido do contratado.

E, para constar, eu **Iolanda Ribeiro Costa**, ocupante do cargo da classe PF-9, da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro Geral do Estado, neste livro próprio, lavrei o presente termo que vai assinado pelo senhor Coordenador e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 23 de maio de 1974.

(Ass.) **Sebastião da Silva Porto**, Coordenador.

Iolanda Ribeiro Costa, Responsável.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), nesta cidade de Florianópolis, à rua Tenente Silveira, no 3º andar do Edifício das Diretorias, onde funciona a Coordenação do Sistema de Pessoal, de acordo com o despacho do sr. Coordenador **Sebastião da Silva Porto**, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, ora denominado Contratante, foi concluído este termo de rescisão de contrato na forma que se segue: O Contratante resolve considerar rescindido, a partir de 20.04.1974, o contrato de locação de serviços celebrados com o sr. **Savas Apóstolo Pitsich**, em 11-01-1974, com vigência de 01.01.1974 a 31.12.1974, lavrado na Portaria n. 002-74 de 11.01.1974 e publicado no "Diário Oficial" de 01.02.1974, registrado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em sessão de 07-03-1974, segundo o qual o contratado ocupou a função de Médico, no Posto de Saúde de Biguaçu.

Obs.: A presente rescisão foi a pedido do contratado.

E, para constar, eu **Iolanda Ribeiro Costa**, ocupante do cargo da classe PF-9, da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro Geral do Estado, neste livro próprio, lavrei o presente termo que vai assinado pelo senhor Coordenador e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 24 de maio de 1974.

(Ass.) **Sebastião da Silva Porto**, Coordenador.

Iolanda Ribeiro Costa, Responsável.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Aos dezenove (19) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), nesta cidade de Florianópolis, à rua Tenente Silveira, no 3º andar do Edifício das Diretorias, onde funciona a Coordenação do Sistema de Pessoal, de acordo com o despacho do senhor Coordenador, Sebastião da Silva Porto, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, ora denominado Contratante, foi concluído este termo de rescisão de contrato na forma que se segue: O Contratante resolve considerar rescindido, a partir de 26.04.74, o contrato de locação de serviços celebrados com o sr. João Guilherme Kuhn, em 27.11.1973, com vigência de 01.01.1974 a 31.12.1974, lavrado na Portaria n. 89-73 de 27.11.73,

publicado no "Diário Oficial", de registrado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado em sessão de segundo o qual o contratado ocupou a função de Médico Veterinário, na Coordenação do Fomento da Produção.

Obs.: A presente rescisão foi a pedido do contratado.

E, para constar, eu Iolanda Ribeiro Costa, ocupante do cargo da classe PF-9, da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro Geral do Estado, neste livro próprio, lavrei o presente termo que vai assinado pelo senhor Coordenador e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 19 de junho de 1974.

(Ass.) Sebastião da Silva Porto, Coordenador.

Iolanda Ribeiro Costa, Responsável.

H COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

Termo de contrato de locação de imóvel, sito à rua Hermann Hering n. 1.011, no Município de Blumenau, que entre si fazem a Secretaria da Educação e o senhor Sebald Otte, na forma que segue:

LOCADOR — Sebald Otte, devidamente representado pelo (a) LOCATARIO — Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo senhor dr. Paulo Henrique Blasi, Secretário da Educação.

OBJETO — Locação de uma sala, sito à rua Hermann Hering n. 1.011, que se destina ao funcionamento da 04.02 Coordenadoria local de Educação.

PRAZO — O prazo de locação é de um (01) ano, a contar de 01.01.1974 a 31.12.1974.

VERBA — A despesa será atendida a conta da verba 1423, do Orçamento vigente e no (s) exercícios de ... e ... pelas verbas consignadas no (s) respectivo (s) Orçamentos.

ALUGUEL — O aluguel mensal é de Cr\$ 72,00 (setenta e dois cruzeiros), sendo o pagamento dessa importância efetuado pela Agência do BESC de Blumenau.

Aprovado pela portaria n. CSM/283/74—SEA.

Confere com o original:

Em 16 de maio de 1974.

Rosemeri da Rosa Martins, Chefe da Seção de Loc. Imóveis.

VISTO:

Em 16 de maio de 1974.

Marcílio Fortes de Barros, Diretor Divisão de Finanças — SEE.

Onildo Costa, Coordenador do Sistema de Material — SEA.

Termo de contrato de locação de imóvel, sito à rua Marechal Floriano Peixoto n. 64, no município de Indaial, que entre si fazem a Secretaria da Educação e o senhor Arany Lauth, na forma que segue:

LOCADOR — Arany Lauth, devidamente representado pelo (a) LOCATARIO — Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo senhor dr. Paulo Henrique Blasi, Secretário da Educação.

OBJETO — Locação de uma sala, sito à rua Marechal Floriano Peixoto n. 64, que se destina ao funcionamento da 04.05 Coordenadoria local de Educação.

PRAZO — O prazo de locação é de um (01) ano, a contar de 01.01.1974 a 31.12.1974.

VERBA — A despesa será atendida a conta da verba 1423, do Orçamento vigente e no (s) exercícios de ... e ... pelas verbas consignadas no (s) respectivo (s) Orçamentos.

ALUGUEL — O aluguel mensal é de Cr\$ 87,00 (oitenta e sete cruzeiros), sendo o pagamento dessa importância efetuado pela Exatária Estadual de Indaial.

Aprovado pela portaria n. CSM/284/74—SEA.

Confere com o original:

Em 16 de maio de 1974.

Rosemeri da Rosa Martins, Chefe da Seção de Loc. Imóveis.

VISTO:

Em 16 de maio de 1974.

Marcílio Fortes de Barros, Diretor Divisão de Finanças — SEE.

Onildo Costa, Coordenador do Sistema de Material — SEA.

Termo de contrato de locação de imóvel, sito à rua 200 n. 333, no município de Balneário Camboriú, que entre si fazem a Secretaria da Educação e o senhor Antônio José Lehmkuhl, na forma que segue:

LOCADOR — Antônio José Lehmkuhl, devidamente representado pelo (a)

LOCATARIO — Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo senhor dr. Paulo Henrique Blasi, Secretário da Educação.

OBJETO — Locação de um prédio, sito à rua 200 n. 333, que se destina ao funcionamento da 04.15 Coordenadoria local de Educação.

PRAZO — O prazo de locação é de um (01) ano, a contar de 01.01.1974 a 31.12.1974.

VERBA — A despesa será atendida a conta da verba 1423, do Orçamento vigente e no (s) exercícios de ... e ... pelas verbas consignadas no (s) respectivo (s) Orçamentos.

ALUGUEL — O aluguel mensal é de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), sendo o pagamento dessa importância efetuado pela Exatária Estadual do Balneário Camboriú.

Aprovado pela portaria n. CSM/285/74—SEA.

Confere com o original:

Em 16 de maio de 1974.

Rosemeri da Rosa Martins, Chefe da Seção de Loc. Imóveis.

VISTO:

Em 16 de maio de 1974.

Marcílio Fortes de Barros, Diretor Divisão de Finanças — SEE.

Onildo Costa, Coordenador do Sistema de Material — SEA.

Termo de contrato de locação de imóvel, sito à rua Piratininga — Garcia n. 72, no município de Blumenau, que entre si fazem a Secretaria da Educação e o senhor José Valle, na forma que segue:

LOCADOR — José Valle, devidamente representado pelo (a) LOCATARIO — Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo senhor dr. Paulo Henrique Blasi, Secretário da Educação.

OBJETO — Locação de um prédio, sito à rua Piratininga — Garcia n. 72, que se destina ao funcionamento da 0403 Coordenadoria local de Educação.

PRAZO — O prazo de locação é de um (01) ano, a contar de 01.01.74 a 31.12.74.

VERBA — A despesa será atendida a conta da verba 1423, do Orçamento vigente e no (s) exercícios de ... e ... pelas verbas consignadas no (s) respectivo (s) Orçamentos.

ALUGUEL — O aluguel mensal é de Cr\$ 96,00 (noventa e seis cruzeiros), sendo o pagamento dessa importância efetuado pela Agência do BESC de Blumenau.

Aprovado pela portaria n. CSM/280/74—SEA.

Confere com o original:

Em 16 de maio de 1974.

Rosemeri da Rosa Martins, Chefe da Seção de Loc. Imóveis.

VISTO:

Em 16 de maio de 1974.

Marcílio Fortes de Barros, Diretor Divisão de Finanças — SEE.

Onildo Costa, Coordenador do Sistema de Material — SEA.

Termo de contrato de locação de imóvel, sito à rua Henrique Bosco n. 27, no município de Brusque, que entre si fazem a Secretaria da Educação e o senhor Francisco Jacob Teixeira, na forma que segue:

LOCADOR — Francisco Jacob Teixeira, devidamente representado pelo (a)

LOCATARIO — Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo senhor dr. Paulo Henrique Blasi, Secretário da Educação.

OBJETO — Locação de um prédio, sito à rua Henrique Bosco n. 27, que se destina ao funcionamento da 04.12 Coordenadoria local de Educação.

PRAZO — O prazo de locação é de um (01) ano, a contar de 01.01.1974 a 31.12.1974.

VERBA — A despesa será atendida a conta da verba 1423, do Orçamento vigente e no (s) exercícios de ... e ... pelas verbas consignadas no (s) respectivo (s) Orçamentos.

ALUGUEL — O aluguel mensal é de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros), sendo o pagamento dessa importância efetuado pela Agência do BESC de Brusque.

Aprovado pela portaria n. CSM/281/74—SEA.

Confere com o original:

Em 16 de maio de 1974.

Rosemeri da Rosa Martins, Chefe da Seção de Loc. Imóveis.

VISTO:

Em 16 de maio de 1974.

Marcílio Fortes de Barros, Diretor Divisão de Finanças — SEE.

Onildo Costa, Coordenador do Sistema de Material — SEA.

(2861)

Termo de contrato de locação de imóvel, sito à rua Aren. Getúlio Vargas n. 50, no município de Brusque, que entre si fazem a Secretaria da Educação e o senhor Ascânio Sedrez, na forma que segue:

LOCADOR — Ascânio Sedrez, devidamente representado pelo (a)

LOCATARIO — Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo senhor dr. Paulo Henrique Blasi, Secretário da Educação.

OBJETO — Locação de uma sala, sito à Aren. Getúlio Vargas n. 50, que se destina ao funcionamento da 04.13 Coordenadoria local de Educação.

PRAZO — O prazo de locação é de um (01) ano, a contar de 01.01.1974 a 31.12.1974.

VERBA — A despesa será atendida a conta da verba 1423, do Orçamento vigente e no (s) exercícios de ... e ... pelas verbas consignadas no (s) respectivo (s) Orçamentos.

ALUGUEL — O aluguel mensal é de Cr\$ 90,00 (noventa cruzeiros), sendo o pagamento dessa importância efetuado pela Agência do BESC de Brusque.

Aprovado pela portaria n. CSM/281/74—SEA.

Confere com o original:

Em 16 de maio de 1974.

Rosemeri da Rosa Martins, Chefe da Seção de Loc. Imóveis.

VISTO:

Em 16 de maio de 1974.

Marcílio Fortes de Barros, Diretor Divisão de Finanças — SEE.

Onildo Costa, Coordenador do Sistema de Material — SEA.

Termo de contrato de locação de imóvel, sito em Santo Antônio, no município de Florianópolis, que entre si fazem a Secretaria da Educação e o senhor Aldo Fabriciano de Queiróz, na forma que segue:

LOCADOR — Aldo Fabriciano de Queiróz, devidamente representado (a)

LOCATÁRIO — Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo senhor dr. Paulo Henrique Blasi, Secretário da Educação.

OBJETO — Locação de um prédio, sito em Santo Antônio, que se destina ao funcionamento das Escolas Reunidas "Professor Alcides Goulart".

PRAZO — O prazo de locação é de um (01) ano, a contar de ... 01.01.74 a 31.12.74.

VERBA — A despesa será atendida a conta da verba 1423, do Orçamento vigente e no (s) exercícios de ... e ... pelas verbas con-

ALUGUEL — O aluguel mensal é de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros), sendo o pagamento dessa importância efetuado pela Agência do BESC de Florianópolis.

Aprovado pela portaria n. CSM/292/74—SEA.

Confere com o original:

Em 09 de maio de 1974.

Rosemeri da Rosa Martins, Chefe da Seção de Loc. Imóveis.

VISTO:

Em 09 de maio de 1974.

Marcílio Fortes de Barros, Diretor Divisão de Finanças — SEE.

Onildo Costa, Coordenador do Sistema de Material — SEA.

Termo de contrato de locação de imóvel, sito à rua Santa Catarina n. 220, no município de Caçador, que entre si fazem a Secretaria da Educação e a Mitra Diocesana de Caçador, na forma que segue:

LOCADOR — Mitra Diocesana de Caçador.

LOCATÁRIO — Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo senhor dr. Paulo Henrique Blasi, Secretário da Educação.

OBJETO — Locação de um prédio, sito à rua Santa Catarina, 220, que se destina ao funcionamento da 09.08 Coordenadoria local de Educação e Supervisão Escolar.

PRAZO — O prazo de locação é de um (01) ano, a contar de ... 01.01.74 a 31.12.74.

VERBA — A despesa será atendida a conta da verba 1423, do Orçamento vigente e no (s) exercícios de ... e ... pelas verbas con-

ALUGUEL — O aluguel mensal é de Cr\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois cruzeiros), sendo o pagamento dessa importância efetuado pela Agência do BESC de Caçador.

Aprovado pela portaria n. CSM/291/74—SEA.

Confere com o original:

Em 22 de maio de 1974.

Rosemeri da Rosa Martins, Chefe da Seção de Loc. Imóveis.

VISTO:

Em 22 de maio de 1974.

Marcílio Fortes de Barros, Diretor Divisão de Finanças — SEE.

Onildo Costa, Coordenador do Sistema de Material — SEA.

Termo de contrato de locação de imóvel, sito à rua Antonio Bittencourt s. n., no município de Imarui, que entre si fazem a Secretaria da Educação e o senhor Portinho Bittencourt, na forma que segue:

LOCADOR — Portinho Bittencourt.

LOCATÁRIO — Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo senhor dr. Paulo Henrique Blasi, Secretário da Educação.

OBJETO — Locação de um prédio, sito à rua Antônio Bittencourt s. n., que se destina ao funcionamento da Coordenadoria local de Ensino.

PRAZO — O prazo de locação é de um (01) ano, a contar de ... 01.01.74 a 31.12.74.

VERBA — A despesa será atendida a conta da verba 1423, do Orçamento vigente e no (s) exercícios de ... e ... pelas verbas con-

ALUGUEL — O aluguel mensal é de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), sendo o pagamento dessa importância efetuado pela Agência do BESC de Imarui.

Aprovado pela portaria n. CSM/279/74—SEA.

Confere com o original:

Em 13 de maio de 1974.

Rosemeri da Rosa Martins, Chefe da Seção de Loc. Imóveis.

VISTO:

Em 13 de maio de 1974.

Marcílio Fortes de Barros, Diretor Divisão de Finanças — SEE.

Onildo Costa, Coordenador do Sistema de Material — SEA.

Termo de contrato de locação de imóvel, sito à rua João Bauer n. 348, no município de Itajaí, que entre si fazem a Secretaria da Educação e a senhora Didyméa Lazzaris de Oliveira, na forma que segue:

LOCADOR — Didyméa Lazzaris de Oliveira.

LOCATÁRIO — Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo senhor dr. Paulo Henrique Blasi, Secretário da Educação.

OBJETO — Locação de um prédio, sito à rua João Bauer n. 348 que se destina ao funcionamento da 04.09 Coordenadoria local de Educação.

PRAZO — O prazo de locação é de um (01) ano, a contar de ... 01.01.74 a 31.12.74.

VERBA — A despesa será atendida a conta da verba 1423, do

Orçamento vigente e no (s) exercícios de ... e ... pelas verbas con-

ALUGUEL — O aluguel mensal é de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), sendo o pagamento dessa importância efetuado pela Agência do BESC de Itajaí.

Aprovado pela portaria n. CSM/288/74—SEA.

Confere com o original:

Em 15 de maio de 1974.

Rosemeri da Rosa Martins, Chefe da Seção de Loc. Imóveis.

VISTO:

Em 15 de maio de 1974.

Marcílio Fortes de Barros, Diretor Divisão de Finanças — SEE.

Onildo Costa, Coordenador do Sistema de Material — SEA.

Termo de contrato de locação de imóvel, sito à rua Cônego Miguel Giacca n. 140, no município de Criciúma, que entre si fazem a Secretaria da Educação e o senhor João Benevenuto Cardoso, na forma que segue:

LOCADOR — João Benevenuto Cardoso

LOCATÁRIO — Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo senhor dr. Paulo Henrique Blasi, Secretário da Educação.

OBJETO — Locação de um prédio, sito à rua Cônego Miguel Giacca n. 140, que se destina ao funcionamento da 01, 02, 03 e 04 Coordenadorias locais de Educação.

PRAZO — O prazo de locação é de dez (10) meses, a contar de 01.03.1974 a 31.12.1974.

VERBA — A despesa será atendida a conta da verba 1423, do Orçamento vigente e no (s) exercícios de ... e ... pelas verbas con-

ALUGUEL — O aluguel mensal é de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), sendo o pagamento dessa importância efetuado pela Agência do BESC de Criciúma.

Aprovado pela portaria n. CSM/290/74—SEA.

Confere com o original:

Em 21 de maio de 1974.

Rosemeri da Rosa Martins, Chefe da Seção de Loc. Imóveis.

VISTO:

Em 21 de maio de 1974.

Marcílio Fortes de Barros, Diretor Divisão de Finanças — SEE.

Onildo Costa, Coordenador do Sistema de Material — SEA.

Termo de contrato de locação de imóvel, sito à rua Anita Garibaldi n. 439, no município de Seára, que entre si fazem a Secretaria da Educação e a senhora Vva. Vergínia Grando, na forma que segue:

LOCADOR — Vva. Vergínia Grando

LOCATÁRIO — Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo senhor dr. Paulo Henrique Blasi, Secretário da Educação.

OBJETO — Locação de um prédio, sito à rua Anita Garibaldi n. 439, que se destina ao funcionamento da Coordenadoria local de Educação — 10.03.

PRAZO — O prazo de locação é de um (01) ano, a contar de ... 01.01.74 a 31.12.74.

VERBA — A despesa será atendida a conta da verba 1423, do Orçamento vigente e no (s) exercícios de ... e ... pelas verbas con-

ALUGUEL — O aluguel mensal é de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), sendo o pagamento dessa importância efetuado pela Agência do BESC de Seára.

Aprovado pela portaria n. CSM/289/74—SEA.

Confere com o original:

Em 20 de maio de 1974.

Rosemeri da Rosa Martins, Chefe da Seção de Loc. Imóveis.

VISTO:

Em 20 de maio de 1974.

Marcílio Fortes de Barros, Diretor Divisão de Finanças — SEE.

Onildo Costa, Coordenador do Sistema de Material — SEA.

Termo de contrato de locação de imóvel, sito em Areão, no município de São João Batista, que entre si fazem a Secretaria da Educação e o senhor João Inácio Mafra, na forma que segue:

LOCADOR — João Inácio Mafra, devidamente representado pelo (a)

LOCATÁRIO — Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo senhor dr. Paulo Henrique Blasi, Secretário da Educação.

OBJETO — Locação de um prédio, sito em Areão, que se destina ao funcionamento das Escolas Reunidas "Monsenhor José Locks".

PRAZO — O prazo de locação é de um (01) ano, a contar de ... 01.01.74 a 31.12.74.

VERBA — A despesa será atendida a conta da verba 1423, do Orçamento vigente e no (s) exercícios de ... e ... pelas verbas con-

ALUGUEL — O aluguel mensal é de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), sendo o pagamento dessa importância efetuado pela Agência do BESC de São João Batista.

Aprovado pela portaria n. CSM/267/74—SEA.

Confere com o original:

Em 17 de maio de 1974.

Rosemeri da Rosa Martins, Chefe da Seção de Loc. Imóveis.

VISTO:

Em 17 de maio de 1974.

Marcílio Fortes de Barros, Diretor Divisão de Finanças — SEE.

Onildo Costa, Coordenador do Sistema de Material — SEA.

Termo de contrato de locação de imóvel, sito à Av. Dr. João Rinsa n. 546, no município de Imbituba que entre si fazem a Secretaria da Educação e a senhora Sônia Maria Simões de Bona, na forma que segue:

LOCADOR — Sônia Maria Simões de Bona, devidamente representada.

LOCATÁRIO — Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo senhor dr. Paulo Henrique Blasi, Secretário da Educação.

OBJETO — Locação de um prédio, sito à Av. Dr. João Rinsa n. 546, que se destina ao funcionamento da Coordenadoria local de Educação.

PRAZO — O prazo de locação é de um (01) ano, a contar de ... 01.01.74 à 31.12.74.

VERBA — A despesa será atendida a conta da verba 1423, do Orçamento vigente e no (s) exercícios de ... e ... pelas verbas consignadas no (s) respectivo (s) Orçamentos.

ALUGUEL — O aluguel mensal é de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), sendo o pagamento dessa importância efetuado pela Exatonia Estadual de Imbituba.

Aprovado pela portaria n. CSM/286/74—SEA.

Confere com o original:

Em 15 de maio de 1974

Rosemeri da Rosa Martins, Chefe da Seção de Loc. Imóveis.

VISTO:

Em 15 de maio de 1974.

Marcílio Fortes de Barros, Diretor Divisão de Finanças — SEE.

Onildo Costa, Coordenador do Sistema de Material — SEA.

Termo de contrato de locação de imóvel, sito à rua Osvaldo Aranha n. 451, no município de São Domingos que entre si fazem a Secretaria de Educação e o senhor Saturnino Dadam, na forma que segue:

LOCADOR — Saturnino Dadam.

LOCATÁRIO — Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo senhor dr. Paulo Henrique Blasi, Secretário da Educação.

OBJETO — Locação de um prédio, sito à rua Osvaldo Aranha n. 451, que se destina ao funcionamento da 10ª Coordenadoria local de Educação.

PRAZO — O prazo de locação é de um (01) ano, a contar de ... 01.01.74 à 31.12.74.

VERBA — A despesa será atendida a conta da verba 1423, do Orçamento vigente e no (s) exercícios de ... e ... pelas verbas consignadas no (s) respectivo (s) Orçamentos.

ALUGUEL — O aluguel mensal é de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), sendo o pagamento dessa importância efetuado pela Exatonia Estadual de São Domingos.

Aprovado pela portaria n. CSM/287/74.

Confere com o original:

Em 17 de maio de 1974.

Rosemeri da Rosa Martins, Chefe da Seção de Loc. Imóveis.

VISTO:

Em 17 de maio de 1974.

Marcílio Fortes de Barros, Diretor Divisão de Finanças — SEE.

Onildo Costa, Coordenador do Sistema de Material — SEA.

Termo de contrato de locação de imóvel, sito em Linha Rio Ferreira, no município de Urussanga, que entre si fazem a Secretaria da Educação e o senhor Derio Lavina, na forma que segue:

LOCADOR — Derio Lavina.

LOCATÁRIO — Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo senhor dr. Paulo Henrique Blasi, Secretário da Educação.

OBJETO — Locação de um prédio, sito à Linha Rio Ferreira, que se destina ao funcionamento de uma sala de aula da Escola Isolada de Linha Rio Ferreira.

PRAZO — O prazo de locação é de um (01) ano, a contar de ... 01.01.74 à 31.12.74.

VERBA — A despesa será atendida a conta da verba 1423, do Orçamento vigente e no (s) exercícios de ... e ... pelas verbas consignadas no (s) respectivo (s) Orçamentos.

ALUGUEL — O aluguel mensal é de Cr\$ 72,00 (setenta e dois cruzeiros), sendo o pagamento dessa importância efetuado pela Exatonia Estadual de Urussanga.

Aprovado pela portaria n. CSM/254/74—SEA.

Confere com o original:

Em 16 de maio de 1974

Rosemeri da Rosa Martins, Chefe da Seção de Loc. Imóveis.

VISTO:

Em 16 de maio de 1974.

Marcílio Fortes de Barros, Diretor Divisão de Finanças — SEE.

Onildo Costa, Coordenador do Sistema de Material — SEA.

Termo de contrato de locação de imóvel, sito em Alto Pomeranos, no município de Rio dos Cedros, que entre si fazem a Secretaria da Educação e a senhora Rita Maria Venturi, na forma que segue:

LOCADORA — Rita Maria Venturi.

LOCATÁRIO — Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo senhor dr. Paulo Henrique Blasi, Secretário da Educação.

OBJETO — Locação de um prédio, sito em Alto Pomeranos, Rio dos Cedros, que se destina ao funcionamento das EE. RR. de Alto Pomeranos.

PRAZO — O prazo de locação é de um (01) ano, a contar de ... 01.01.74 à 31.12.74.

VERBA — A despesa será atendida a conta da verba 1423, do Orçamento vigente e no (s) exercícios de ... e ... pelas verbas consignadas no (s) respectivo (s) Orçamentos.

ALUGUEL — O aluguel mensal é de Cr\$ 28,00 (vinte e oito cruzeiros), sendo o pagamento dessa importância efetuado pela Exatonia Estadual de Rio dos Cedros.

Aprovado pela portaria n. CSM/255/74—SEA.

Confere com o original:

Em 16 de maio de 1974

Rosemeri da Rosa Martins, Chefe da Seção de Loc. Imóveis.

VISTO:

Em 16 de maio de 1974.

Marcílio Fortes de Barros, Diretor Divisão de Finanças — SEE.

Onildo Costa, Coordenador do Sistema de Material — SEA.

Termo de contrato de locação de imóvel, sito em Cedro, no município de Camboriú, que entre si fazem a Secretaria da Educação e o senhor Osvaldo Minella, na forma que segue:

LOCADOR — Osvaldo Minella.

LOCATÁRIO — Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo senhor dr. Paulo Henrique Blasi, Secretário da Educação.

OBJETO — Locação de um prédio, sito em Cedro — Camboriú, que se destina ao funcionamento das EE. RR. "Prefeito Amadio Dalago".

PRAZO — O prazo de locação é de um (01) ano, a contar de ... 01.01.74 à 31.12.74.

VERBA — A despesa será atendida a conta da verba 1423, do Orçamento vigente e no (s) exercícios de ... e ... pelas verbas consignadas no (s) respectivo (s) Orçamentos.

ALUGUEL — O aluguel mensal é de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), sendo o pagamento dessa importância efetuado pela Exatonia Estadual de Camboriú.

Aprovado pela portaria n. CSM/256/74—SEA.

Confere com o original:

Em 16 de maio de 1974

Rosemeri da Rosa Martins, Chefe da Seção de Loc. Imóveis.

VISTO:

Em 16 de maio de 1974.

Marcílio Fortes de Barros, Diretor Divisão de Finanças — SEE.

Onildo Costa, Coordenador do Sistema de Material — SEA.

AGRICULTURA

INSTITUTO DE REFORMA AGRÁRIA DE SANTA CATARINA — I R A S C

EDITAL N. 47/74

Prazo de 30 dias

O Presidente do Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz público e para quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes que vão abaixo discriminados, se acham neste Instituto, com vistas aos oponentes ou interessados, no prazo de 30 dias, findos os quais e não havendo contestações, serão encaminhados ao Conselho Administrativo, para despacho e expedição do título definitivo.

Município de Canoinhas

1 — Albano Gudas — requer: 102.500,00 m², lugar: Serrito, confrontações — norte: Arnaldo Voigt, sul: Ernesto Honoffe, leste: Lourenço M. Ribas e oeste: Ingo Voigt Noemberg.

2 — Margarida Scheuer Müller — requer: 1.663.645,72 m², lugar: Campo dos Buenos, confrontações — norte: requerente, sul: Orlando Müller e requerente, leste: Arroio Feio e oeste: Orlando Müller.

3 — Leomar Sulim — requer: 98.165,00 m², lugar: Serrito, confrontações, norte: Arnaldo Voigt, sul: Paulo Fosgran, leste: Lourenço M. Ribas, e oeste: estrada municipal.

4 — Orlando Müller — requer: 1.692.206,73 m², lugar: Campo dos Buenos, confrontações — norte: Rio Lageado, sul: Margarida S. Müller, leste: Arroio da Boeirada e oeste: Rio Lageado e Orlando Müller.

5 — Osvaldo Padilha — requer: 72.850,00 m², lugar: Bonetes, confrontações — norte: Dorany Machado, sul: João Figura, leste: Miguel Worink e André Figura e oeste: João Figura.

6 — Margarida Scheuer Müller — requer: 1.659.500,00 m², lugar: Campo dos Buenos, confrontações — norte, sul, e leste: Orlando Müller e oeste: Rio Lageado.

Município de Florianópolis

7 — Matilde Silva Machado — requer: 8.800,00 m², lugar: Saco Grande, confrontações — norte Valmor Dias Mamasceno, sul: Herds de Manoel Silveira, leste: devoluto e oeste: estrada estadual.

8 — Abel Just — requer: 18.900,00 m², lugar: Canho da Lagôa, confrontações, norte: Zacarias Manoel Pereira, sul: Manoel de Aguiar Pereira, leste: Comoros e oeste: estrada municipal.

9 — Pedro Elizeu José da Silva — requer: 90.000,00 m², lugar: Costeira do Pirajubae, confrontações — norte: Luiz José Martins, sul: Maria Julia Cardoso, leste: travessão geral e oeste: requerente.

10 — Elise Dorvalina da Costa — requer: 6.750,00 m², lugar: Pantano do Sul — confrontações — norte: requerente, sul: terras de marinha, leste: Herds. de João Belarmino da Silva e oeste: Luiz A. de Moura Ferro.

11 — Pedro João Mazuco — requer: 226,00 m², lugar: Travessa Bonavita, confrontações — rua sem nome, sul: Antônio Santos, leste: Edmundo de Souza e oeste: Grupo Escolar Pero Vaz Calado.

Município de São José
12 — José Carlos Farias — requer: 11.040,00 m², lugar: Picadas do Sul, confrontações — norte: Vidal dos Santos, sul: Antônio Vicente Vieira, leste: requerente e oeste: José João dos Santos.

Município de Canelinha
13 — João Costa — requer: 54.000,00 m², lugar: Papagaios — confrontações — norte: estrada municipal, sul: USAT, leste: Mario Dada, e oeste: devoluto.

Município de Governador Celso Ramos
14 — Valdemiro Flores — requer: 512,50 m², lugar: Areias de Baixo, confrontações — norte: Galdino Manoel Felício da Silva, sul: Estrada Geral, leste: Escola Municipal e oeste: Galdino Manoel Felício da Silva.

15 — Maria Marcelino Machado — requer: 18.200,00 m², lugar: Jordão, confrontações — norte: Gregório Henrique da Silva, sul: Vandrilo Domingos Bittencourt, leste: Gregório Henrique da Silva e oeste: Estrada Municipal.

E, para que ninguém alegue ignorância, foi lavrado o presente edital, do qual serão extraídas cópias para publicar no "Diário Oficial", e afixá-las nos lugares mais públicos dos municípios supra citados.

IRASC., em 25 de junho de 1974.

Helio Mario Guerreiro — Presidente.

(3673)

EDUCAÇÃO

Portaria P-N. 2.999 — SEE, de 25 de junho de 1974

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto N/SEA — 08.02.73 n. 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, NARCISA BRATTI BONOTTO, matrícula n. 30.987, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para responder pelo expediente da Secretaria da Escola Básica Luiz Lazzarin, 03.04.009, município de Criciúma, com os direitos e vantagens do cargo de Secretário, padrão CC-10, a contar de 22 de maio de 1974.

Portaria P-N. 3.000 — SEE, de 25 de junho de 1974

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto N/SEA — 08.02.73 n. 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, TEREZINHA SPRIGGIO, matrícula n. 54.777, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para responder pelo expediente da Secretaria da Escola Básica Ana Machado Dal Toé, 03.11.070, município de Meleiro, com os direitos e vantagens do cargo de Secretário, padrão CC-10, a contar de 1º de março de 1974.

Portaria P-N. 3.001 — SEE, de 25 de junho de 1974

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto N/SEA — 08.02.73 n. 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, RISOLETE CREMA HILBERT, matrícula n. 31.681, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para responder pelo expediente da Direção da Escola Básica Rubens de Arruda Ramos, 03.01.015, município de Criciúma, com os direitos e vantagens do cargo de Diretor, padrão CC-7, a contar de 07 de maio de 1974.

Portaria P-N. 3.002 — SEE, de 25 de junho de 1974

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto N/SEA — 08.02.73 n. 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, DALIRIA PEREIRA PIETSCH, matrícula n. 57.264, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para responder pelo expediente da

Direção da Escola Básica Prof. Luiz de Pelegrini, 03.11.069, município de Meleiro, com os direitos e vantagens do cargo de Diretor, padrão CC-7, a contar de 13 de maio de 1974.

Portaria P-N. 3.003 — SEE, de 25 de maio de 1974

O Secretário, no uso de suas atribuições, resolve DISPENSAR da função de Responsável pela Direção do Grupo Escolar Prof. Luiz de Pelegrini, 03.11.069, município de Meleiro, a ocupante do cargo de Professor Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, MARIA MARTINS ROCHA, matrícula n. 26.998, a contar de 13 de maio de 1974.

Portaria P-N. 3.004 — SEE, de 25 de junho de 1974

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/25, de 26.03.73, resolve CONCEDER DISPENSA da função de Orientadora das Atividades Complementares da Escola Básica São José 09.01.059, município de Treze Tílias, a ocupante do cargo de Prof. de Ciclo Básico I, padrão PF-7, IRMA ITALIA FRANCENER, matrícula n. 44.416, a contar de 05 de junho de 1974.

Portaria P-N. 3.005 — SEE, de 25 de junho de 1974

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/25, de 26.03.73, resolve DISPENSAR da função de Orientadora das Atividades Complementares da Escola Básica Coronel Ernesto Bertaso, 11.03.042, município de Chapecó, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, LUCILA ZANINI FRACASSO, matrícula n. 48.788, a contar de 1º de março de 1974.

Portaria P-N. 3.006 — SEE, de 25 de junho de 1974

O Secretário, no uso de suas atribuições, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO da Escola Básica Herclio Luz, 02.04.026, do município de Tubarão, de acordo com o Decreto n. 5.274, de 24.04.67, a ocupante do Cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, BENILDE CARDOSO ROSSO, matrícula n. 52.144, atualmente a disposição do Colégio Normal Francisco Benjamin Gallotti, 02.04.001, do município de Tubarão.

Portaria P-N. 3.007 — SEE, de 25 de junho de 1974

O Secretário, no uso de suas atribuições, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da Escola Básica Joaquim Nabuco, 11.09.142, do município de Xanxerê, de acordo com o artigo 49, letra C, da Lei n. 2.975, de 18.12.61, a ocupante do Cargo de Professor Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, GENI MEDEIRO ZORZO, matrícula n. 46.371, lotada na Escola Isolada Vista Alta, 12.07.064, do município de São José do Cedro, até o final do Curso.

Portaria P-N. 3.008 — SEE, de 25 de junho de 1974

O Secretário, no uso de suas atribuições, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO, do Colégio Estadual Barão de Antonina, 08.01.001 do município de Mafra, de acordo com o artigo 49, letra d, da Lei n. 2.975, de 18.12.61, a ocupante do Cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, REGINA CELIA GUMY, matrícula n. 31.773, lotada na Escola Básica Orestes Guimarães, 08.03.071, do município de São Bento do Sul, até o final do Curso.

Portaria P-N. 3.009 — SEE, de 25 de junho de 1974

O Secretário, no uso de suas atribuições, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da Escola Isolada Pintadinho, 08.06.056, município de Porto União, de acordo com o artigo 49, letra d, da Lei n. 2.975, de 18.12.61, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, BRANDINA DE ALMEIDA, matrícula n. 19.714, até o final do curso.

Portaria P-N. 3.010 — SEE, de 25 de junho de 1974

O Secretário, no uso de suas atribuições, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da II Coordenadoria Regional de Educação, com sede no município de Chapecó, de acordo com o artigo 143, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, a ocupante do Cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, SALETE ROSA SABINO, matrícula n. 22.833, lotada na Escola Isolada de Sundos Canoas, 06.01.152, do município de Rio do Sul.

Portaria P-N. 3.011 — SEE, de 25 de junho de 1974

O Secretário, no uso de suas atribuições, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da Escola Básica Marechal Bormann, 11.03.044, do município de Chapecó, de acordo com o artigo 53, § 3º, da Lei n. 2.975, de 18.12.61, a ocupante do Cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, VITÓRIA REGINA CORRÊA GASPARETTO, matrícula n. 52.420, atualmente em exercício no Colégio Normal Francisco Benjamin Gallotti, 02.04.001, do município de Tubarão, até o próximo Concurso de Remoção e Locação.

Portaria P-N. 3.012 — SEE, de 25 de junho de 1974

O Secretário, no uso de suas atribuições, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da Escola Básica Prof. Clementino Britto, 08.09.064, do município de Porto União, de acordo com o artigo 49, letra d, da Lei n. 2.975, de 18.12.61, a ocupante do Cargo de Professor de Ciclo Básico I,

padrão PF-7, MARIA BERNADETE CAVALHEIRO RIBAS, matrícula n. 13.389, lotada na Escola Básica Presidente Theodoro de Farias Souto, 12.04.021, do município de Dionísio Cerqueira, até o final do Curso.

Portaria P-N. 3.013 — SEE, de 25 de junho de 1974

O Secretário, no uso de suas atribuições, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO, das Escolas Reunidas Alayde Silva Mafra, 08.07.061, do município de Pôrto União, de acordo com o artigo 49, letra d, da Lei n. 2.975, de 18.12.61, a ocupante do Cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, ROSE MARY CAVALHEIRO, matrícula n. 91.687, lotada na Escola Básica Profa. Josefina Kreff, 09.12.066, do município de Rio das Antas, até o final do Curso.

Portaria P-N. 3.014 — SEE, de 25 de junho de 1974

O Secretário, no uso de suas atribuições, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da Escola Básica Otília Cruz, 01.06.011, do município de Florianópolis, de acordo com o artigo 53, § 3º, da Lei n. 2.975, de 18.12.61, a ocupante do Cargo de Professor Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, WALLY WAGNER DE SOUZA, matrícula n. 26.152, atualmente em exercício na Escola Básica Lucília C. Hülse, 01.06.015, do município de Florianópolis, até o próximo Concurso de Remoção e Lotação.

Portaria P-N. 3.015 — SEE, de 25 de junho de 1974

O Secretário, no uso de suas atribuições, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO do Grupo Escolar Antonieta de Barros, 01.06.009, do município de Florianópolis, de acordo com o artigo 53, § 3º, da Lei n. 2.975, de 18.12.61, a ocupante do Cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, MARIA AUGUSTA OURIQUES, matrícula n. 23.664, atualmente a disposição da Escola Básica Lucília Correa Hülse, 01.06.015, do município de Florianópolis, até o próximo Concurso de Remoção e Lotação.

Portaria P-N. 3.016 — SEE, de 25 de junho de 1974

O Secretário, no uso de suas atribuições, resolve CONCEDER DISPENSA da função de Responsável pela Direção do Grupo Escolar Prof. Francisco Brasinha Dias, 12.02.019, município de Descanso, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, MARILENE TEREZINHA PANCOTTE, matrícula n. 57.994, a contar de 29 de maio de 1974.

Portaria P-N. 3.017 — SEE, de 25 de junho de 1974

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto N/SEA — 08.02.73 n. 27, resolve DISPENSAR da função de responsável pela Secretaria da Escola Básica Abílio César Borges, 03.07.025, município de Nova Veneza, MARCISA BRATTI BONOTTO, matrícula n. 30.987, a contar de 22 de maio de 1974.

Portaria P-N. 3.018 — SEE, de 25 de junho de 1974

O Secretário, no uso das atribuições,

buições delegadas pelo Decreto N/SEA — 08.02.73 n. 27, resolve DISPENSAR da função de responsável pelo Expediente da 03.09., Coordenadoria Local de Educação, com sede em Araranguá, DALSIZA PEREIRA, matrícula n. 26.693, a contar de 1º de abril de 1974.

Portaria P-N. 3.023 — SEE, de 25 de junho de 1974

O Secretário, no uso de suas atribuições, resolve AUTORIZAR, de acordo com o Decreto n. 67.505, de 06.11.70, ZAIDA DA SILVA WOLF, matrícula n. 29.227, Técnico de Educação, com exercício no Setor de Prédios Escolares da Secretaria da Educação, a participar, dos trabalhos dos Campos Avançado de Itaituba, ao período de 22 de junho a 26 de julho de 1974.

Portaria P-N. 3.024 — SEE, de 25 de junho de 1974

O Secretário, no uso de suas atribuições, resolve CONCEDER DISPENSA da função de Responsável pela Direção do Grupo Escolar Frei Crispim, 10.05.073, município de Ouro, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, BELONI COLOMBO, matrícula 38.515, a contar de 1º de março de 1974.

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Comunicação de Serviço—05 CRE, n. 0104 de 21 de junho de 1974

A Coordenadora Regional de Educação da 05 CRE, com sede em Joinville, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N/SEE/01 de 22.02.72, do exmo. sr. Secretário da Educação, resolve DESIGNAR EM SUBSTITUIÇÃO, MARIA BALBINA VIEIRA RUYSAM, matrícula n. 048573, autorizada, para lecionar 68 aulas mensais de História, na E.B. "Roland Harold Dornbusch", código 05.04.084 de Jaraguá do Sul, enquanto perdurar o impedimento da titular, MARIA DA GRAÇA MORAES DE ASSIS, matrícula n. 57.376, com a remuneração mensal de Cr\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis cruzeiros), correspondente ao valor de Cr\$ 7,00 por aula efetivamente ministrada no período de 21.10 a 15.12.73.

Comunicação de Serviço—05 CRE, n. 0105 de 21 de junho de 1974

A Coordenadora Regional de Educação da 05 CRE, com sede em Joinville, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N/SEE/01 de 22.02.72, do exmo. sr. Secretário da Educação, resolve DESIGNAR o Dr. EVANDRO PETRY, registro n. CRM-235, s/matricula, para prestar Exames Biométricos nos alunos do Colégio Normal "Governador Celso Ramos", código 05.01.001.370 de Joinville, com a gratificação prevista em lei por exame efetuado, no período correspondente ao exercício de 1974.

Comunicação de Serviço—05 CRE, n. 016, de 21 de junho de 1974

A Coordenadora Regional de Educação da 05 CRE, com sede em Joinville, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N/SEE/01 de 22.02.72, do exmo. sr. Secretário da Educação, resolve DESIGNAR o Dr. JOSÉ EMILIO ZAPATA MONTANO, registro n. CRM-801, s/matricula, para prestar Exames Biométricos

nos alunos da Escola Básica "Miguel Couto", código 05.05.108 de Schroeder, com a gratificação prevista em lei por exame efetuado, no período correspondente ao exercício de 1974.

Comunicação de Serviço—05 CRE, n. 0107, de 24 de junho de 1974

A Coordenadora Regional de Educação da 05 CRE, com sede em Joinville, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N/SEE/01 de 22.02.72, do exmo. sr. Secretário da Educação, resolve DESIGNAR, o Dr. CARLOS HEINS FUNKE, registro n. CRM-969, s/matricula, para prestar Exames Biométricos nos alunos da E.B. "Olavo Bilac" código 05.03.057 de Joinville, com a gratificação prevista em lei por exame efetuado, no período correspondente ao exercício de 1974.

Comunicação de Serviço—05 CRE, n. 0108 de 24 de junho de 1974

A Coordenadora Regional de Educação da 05 CRE, com sede em Joinville, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N/SEE/01 de 22.02.72, do exmo. sr. Secretário da Educação, resolve DESIGNAR, o Dr. SILVIO LENNERT, registro n. CRM-618, s/matricula, para prestar Exames Biométricos nos alunos da E.B. "Teresa Ramos", código 05.04.008 de Corupá, com a gratificação prevista em lei por exame efetuado, no período correspondente ao exercício de 1974.

Comunicação de Serviço—03 CRE, n. 58 de 24 de junho de 1974

O Coordenador Regional de Educação da 03 CRE, com sede em Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N/SEE/01 de 22.02.72, do exmo. sr. Secretário da Educação resolve DESIGNAR, o Dr. JUA-REZ BORGES DE MEDEIROS, registro n. 1.261, s/matricula, para prestar Exames Biométricos nos alunos da E.B. Humberto de Campos, código 03.01.014, de Criciúma, com a gratificação prevista em lei, por exame efetuado, no período correspondente ao exercício de 1974.

Comunicação de serviço 04 CRE/ n. 002, de 10 de maio de 1974

O Coordenador Regional de Educação da 04 CRE, com sede em Blumenau, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N/SEE/n. 01 de 17.02.72, do exmo. sr. Secretário da Educação, resolve DESIGNAR, o dr. JOSE CELSO BONATELLI, registro n. 1.109, sem matrícula, para proceder EXAMES BIOMÉTRICOS em 726 alunos da Escola Básica "Feliciano Pires" (04.13.009), de Brusque, com a gratificação prevista em Lei por exame efetuado, no período correspondente ao exercício de 1974.

Comunicação de serviço 04 CRE/ n. 010, de 14 de maio de 1974

O Coordenador Regional de Educação da 04 CRE, com sede em Blumenau, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N/SEE/n. 01 de 17.02.72, do exmo. sr. Secretário da Educação, resolve DESIGNAR, o dr. JOSE CELSO BONATELLI, registro n. 1.109, sem matrícula, para proceder EXAMES BIOMÉTRICOS em 217 alunos da Escola Básica "Pe. João Stolte" (04.13.058), de Botuverá, com a gratificação pre-

vista em Lei por exame efetuado, no período correspondente ao exercício de 1974.

Comunicação de serviço 04 CRE/ n. 021, de 10 de maio de 1974

O Coordenador Regional de Educação da 04 CRE, com sede em Blumenau, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N/SEE/n. 01 de 17.02.72, 1974.

FAZENDA

Portaria n. 48-SEF, de 27 de junho de 1974

O Secretário no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. SEF. 25.7.67-5.708, e de acordo com a Divisão Administrativo-Fiscal do Estado, instituída pela Portaria n. 11/70, de 18 de fevereiro de 1970, resolve:

Artigo 1º — Os contribuintes do ICM, estabelecidos no Município de Tangará, ficam jurisdicionados à 1a. Sub-Região da 7a. Região Fiscal, com sede em Joaçaba.

Artigo 2º — Revogadas as disposições em contrário, esta portaria, entrará em vigor no dia 1º de julho de 1974.

Portaria SEF-N. 50 de 28 de junho de 1974

O Secretário, no uso de suas atribuições e tendo em vista as conclusões da Comissão de Processo Disciplinar instaurada pela Portaria n. SEF. 10-74, resolve SUSPENDER, de conformidade com o artigo 230, item III, inciso 8 da lei 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, JOAO CLAUDIO DE SOUZA, ocupante do cargo de Exator PF-12, lotado na Coordenação do Tesouro e com exercício na Exatoria de Governador Celso Ramos, pelo prazo de trinta e cinco (35) dias.

Termo de Aditamento ao contrato de compra e venda com reserva de domínio, celebrado em 5.10.70 e 18.8.72, entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o senhor Vasile Popa, engenheiro agrônomo, na forma que abaixo se declara:

Aos dias 19 do mês de junho do ano de 1974, nesta Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual, localizada no 1º andar do Edifício do Palácio das Secretarias, compareceram de um lado o Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo senhor doutor João da Silva Medeiros Netto, Procurador Geral da Fazenda, e, de outro lado o senhor Vasile Popa, engenheiro agrônomo, declarando ambas as partes virem assinar o presente termo de aditamento, cujas cláusulas se subordinam ao seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA — O senhor Vasile Popa, engenheiro agrônomo, nas condições de comprador com a cláusula de reserva de domínio do veículo marca Volkswagen Sedan, tipo 1.600, motor n. BH-418.256, chassis n. BS-234.622,

do exmo. sr. Secretário da Educação, resolve DESIGNAR, o dr. JOSE CELSO BONATELLI, registro n. 1.109, sem matrícula, para proceder EXAMES BIOMÉTRICOS em 235 alunos da Escola Básica "Governador Ivo Silveira" (04.13.010), de Brusque, com a gratificação prevista em lei por exame efetuado, no período correspondente ao exercício de ..

ano de fabricação 1972, cor amarelo colonial, valor Cr\$ 16.600,00 (dezoito mil e seiscentos cruzeiros), de exclusiva propriedade do Estado de Santa Catarina, conforme contratos firmados em 5.10.70 e 18.8.72, valendo-se da faculdade que lhe confere a cláusula XIII do referido pacto contratual, se propõe a efetuar a troca do mencionado veículo por:

Uma camioneta Brasília Volkswagen Chassis n. BA-064.712, ano de fabricação 1974, cor ocre marafó, valor Cr\$ 23.210,00, ficando o novo veículo vinculado ao Governo do Estado, pela cláusula de reserva de domínio, e aplicando-se ao presente aditamento todas as cláusulas constantes do contrato de origem.

CLAUSULA SEGUNDA: O Governo do Estado de Santa Catarina, dá inteira concordância a troca de veículo neste aditamento, ajustado, ficando expressamente estipulado, que o veículo obtido pela troca fique em substituição ao originariamente entregue pelo Estado, exercitando o Estado sobre o mesmo as mesmas garantias asseguratórias de propriedade, sendo outrossim, o citado automóvel vinculado ao Estado, pela cláusula de reserva de domínio e integralmente mantidas e aplicáveis ao presente termo de aditamento as obrigações, e direitos consubstanciados em as cláusulas dos contratos anteriores celebrados em 5.10.70 e 18.8.72, com o Governo do Estado, inclusive no que respeita ao termo de vigência do contrato e amortização mensais devidas e pertinentes estipulações.

CLAUSULA TERCEIRA: A diferença do preço resultante da troca do veículo e, bem assim, as demais despesas decorrentes dessa operação correrão por conta exclusiva do senhor Vasile Popa, engenheiro agrônomo.

CLAUSULA QUARTA — O presente termo de aditamento somente produzirá seus jurídicos e legais efeitos após devidamente aprovado e registrado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

E, como assim foi dito e à vista do exmo. sr. Secretário de Agricultura, mandou o senhor doutor João da Silva Medeiros Netto, Procurador Geral da Fazenda, lavrar o presente termo de aditamento, que o assina juntamente com o senhor Vasile Popa, engenheiro agrônomo, bem como as testemunhas a este ato presente, para todos os efeitos legais e seu fiel cumprimento.

Eu, Dilma Zomer, Auxiliar de Administração PF-10, servindo nesta Procuradoria Fiscal, o escrevi.

(3682)

GOVERNO

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE TURISMO — DEATUR

Portaria P-N. 01, de 30 de abril de 1974

O diretor, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o que lhe confere o art. 18, do

Decreto n. GP-02.10.69/8.445, resolve TORNAR SEM ELEITO, A PEDIDO, a Portaria n. P/01-73, que designou o dr. Dalibar Dalil Mansur para exercer as funções de Diretor Geral Substituto do Departamento Autônomo de Turismo.

REPARTIÇÕES E AUTARQUIAS FEDERAIS

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Superintendência Regional em Santa Catarina

EDITAL

O Instituto Nacional de Previdência Social, através sua Agência em Imbituba, faz saber aos abaixo relacionados, que em face de conclusão médica contrária, tiveram os mesmos, seus benefícios de auxílio-doença indeferidos:

Antônio Geraldo de Carvalho
João Gonçalves
João Bernardino
Benício Manoel Cipriano
Celso Alvim Moraes
Manoel Basileu Monteiro
Aurélio Saturnino
Domingos Jerônimo M. Marques

Basileu Fernandes
Osmar Salvador
Nilton José Constantino
Manoel Marcelino Viana
Manoel Dias
João Paulino Furtado
Almerindo Manoel da Silva
Inácia Severina dos Santos
Tertulino Santana
Alcioné Rocha Cardoso
Antônio José Alves
Albertina de Fátima Marcos
Jovino Marques de Oliveira
Otacílio Alfredo Costa
Alzemiro Teodoro da Silva
Beato Manoel Alves
João Amâncio.

Maiores informações deverão ser tomadas na referida agência, situada à Avenida Santa Catarina, 223, Imbituba — SC. Imbituba, 27 de junho de 1974.

Eladio Soares Martins, chefe serv. seguros sociais.
José Seixas Ribeiro, agente. (2890)

fessores	9.247,20
Serviços de terceiros	228,75
Soma	Cr\$ 9.475,95

Transferências Correntes

Subvenções Sociais — Instituições Municipais:	
Comissão Municipal do MOBILAL	4.525,80
Diversas Transferências Correntes — Entidades Federais:	
Campanha Nacional da Merenda Escolar	1.200,00

Soma	Cr\$ 5.725,80
-------------	----------------------

Total das Despesas com Ensino Primário	15.201,75
---	------------------

ENSINO SECUNDÁRIO

Transferências Correntes — Subvenções Sociais:	
Ginásio Estadual "Altamiro Guimarães", em Antônio Carlos	2.169,20

Total das Despesas com Ensino Secundário	2.169,20	17.370,95
---	-----------------	------------------

SAÚDE

Assistência Médico e Hospitalar	
Custeio — Material de Consumo	62,32
— Encargos Diversos	2.470,50
	2.532,82

e) Bem-Estar Social

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Custeio — Transferências de Assistência e Previdência Social:	
D. M. E. R.	
Contribuições de Previdência Social	
a) Contribuição ao INPS	6.689,12
b) Contribuição ao FGTS	3.864,70
	10.553,82

f) Serviços Urbanos

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Custeio — Material de Consumo	276,00
— Serviços de Terceiros	7.046,01
Total das Aplicações em Despesas correntes	76.540,66

2º — DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CAPITAL

Administração Financeira:	
Administração Financeira (Encargos Gerais):	
Transferências de Capital:	
Amortização da Dívida Pública	
Pagamento parcial da Dívida Funda Interna, ref. a aquisição de um Caminhão basculante por intermédio do PASEP.	10.615,00
	10.615,00

RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS

Produção Vegetal	
Transferências de Capital — Contribuições Diversas:	
— Entidades Privadas:	
— ACARESC	7.080,00
Soma	Cr\$ 7.080,00

PRODUÇÃO ANIMAL

Transferências de Capital — Contribuições Diversas:	
— Entidades Privadas:	
— ACARESC	5.310,00
Soma	Cr\$ 5.310,00
	12.390,00

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Rodoviários — D.M.E.R.	
Investimentos — Serviço em Regime de Programação Especial:	
Construção de Estradas	
Estrada AC/2 — Antônio Carlos — Louro — Santa Maria — Egito — prolongamento divisa de Angelina — alargamento e retificação	4.781,35
Estrada AC/5 — Estrada Lourenço Dias — Rachadel — Vila 12 de Outubro — alargamento e retificação	3.225,51
Estrada AC/C2 — Estrada Antônio Carlos — Canudos — divisa de Biguaçu — alargamento e retificação	4.350,57

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Torno público à quem interessar possa, que a Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, no exercício de 1973, por conta do "fundo de participação dos municípios", realizou a despesa abaixo especificada e com a seguinte classificação:

I — RECURSOS DO "F.P.M.", APLICADOS E DOS NÃO APLICADOS

Total dos recursos disponíveis:	
Saldo de 1972	19.317,32
Receita durante 1973	785.647,66
	204.964,98
Total dos recursos aplicados	187.858,30
Saldo que se transfere para o exercício de 1974	17.926,68

II — DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES POR CONTA DO

"F. P. M.", NO EXERCÍCIO DE 1973.

	Totais Parciais	Total p/Setor
1º — DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES EM DESPESAS CORRENTES		

a) Governo e Administração Geral		
Administração Superior — Exercício: expediente:		
Custeio — Pessoal	11.899,00	11.899,00

b) Administração Financeira		
Arrecadação — Tesouraria:		
Custeio — Pessoal	4.998,00	
Administração financeira — encargos gerais:		
Transferências correntes — juros	4.990,00	9.988,30

c) Viação, transportes e comunicações		
Rodoviários — D.M.E. IR.		
Custeio — Serviços de Terceiros — Seguro Operários Mensalistas	1.687,29	
Soma	Cr\$ 1.687,29	

Encargos diversos		
Conservação de Estradas		
Estrada AC/2 — Estrada Antônio Carlos — Louro — Santa Maria — Egito	8.584,03	
Estrada AC/3 — Estrada Louro — Capela — do Louro	1.953,60	
Estradas AC/5 — Estrada Lourenço Dias — Rachadel — Vila 12 de Outubro	3.681,84	
Estrada AC/6 — Ligação da Estrada AC/5 — Rio Farias II — Rio Farias	967,00	
Soma	Cr\$ 15.186,47	16.873,76

d) Educação e Cultura

ENSINO PRIMÁRIO

Custeio — Pessoal — Vencimentos Pro-	
--------------------------------------	--

Total das Despesas com a Construção de Estradas	12.357,43	
Construção de Obras de Arte		
Ponte sobre o Rio Biguaçu, na estrada AC/5 — Lourenço Dias — Rachadel — Vila 12 de Outubro — reconstrução	3.002,30	
Ponte sobre o Rio Farias, na Estrada AC/6, ligação estrada AC/5 — Rio Farias — reconstrução	5.095,24	
Ponte sobre o Rio Biguaçu, na estrada AC/7, ligação estrada AC/2 — Rancho Miguel — reconstrução	4.126,38	
Ponte sobre o Rio Preto, na estrada AC/C2, ligação Antônio Carlos — Canudos — divisa de Biguaçu	5.420,43	
Diversos Boeiros na estrada AC/2 — Antônio Carlos — Louro — Santa Maria — prolongamento a Egito e divisa de Angelina	6.275,66	
Boeiro na estrada AC/C2 — ligação Antônio Carlos — Canudos — divisa de Biguaçu	1.896,00	
Total das Despesas com a construção de de Obras de Arte Rodoviária	25.816,01	
Total das Despesas com Serviços em Regime de Programação Especial	38.173,44	38.173,44
EDUCAÇÃO E CULTURA		
ENSINO PRIMÁRIO		
Investimentos — Obras Públicas:		
Construção do Prédio Escolar de Rancho Miguel	20.526,80	20.526,80
SAÚDE		
SANEAMENTO		
Investimentos — Serviços em Regime de Programação Especial.		
Execução do Saneamento do Centro da Cidade de Antônio Carlos, com a construção de Valas, de Saneamento e drenagem, bem como aterro do antigo leito do rio Biguaçu no perímetro urbano	29.612,40	29.612,40
Total das aplicações em despesas de capital		111.317,64
Total geral das despesas realizadas por Conta do Fundo de Participação dos Municípios		187.858,30
III — Relação dos bens Incorporados ao Patrimônio Municipal, adquiridos por Conta do Fundo de Participação dos Municípios no Exercício de 1973.		
Bens Imóveis		
1 Prédio de alvenaria para a Escola de Rancho Miguel — 1. sala de aula	20.526,80	20.526,80
Total dos Bens incorporados ao Patrimônio Municipal, por conta do F.P.M., no exercício de 1973		20.526,80
IV — LOCALIZAÇÃO DAS ESCOLAS, GRAU DE ENSINO, NÚMERO DE PROFESSORES E NÚMERO DE ALUNOS		
Localização das Escolas — Grau de Ensino — N. Prof. — N. Alunos		
Escola Municipal de Alto Braço do Norte — Primário 1	30	
Escola Municipal de Alto Rio Farias — cedido ao Governo do Estado para instalação de 1 Escola Primária		
Escola Municipal de Santa Maria do Meio — Primário 1	16	

V — SERVIÇO MÉDICO — SANITÁRIO

A Prefeitura Municipal não possui neste setor pessoal contratado nem unidade de serviço.

A Assistência Médica — Hospitalar, considerando que não existe médico, nem unidade hospitalar no município, o hospital mais próximo que atende Antônio Carlos, se localiza no município de Florianópolis, distando cerca de 32 km., de Antônio Carlos — foi prestado mediante aquisição de remédios, transporte de doentes e auxílios a pessoas de poucos recursos, para se tratarem.

Importa o total das aplicações realizadas no exercício de 1973, por conta do fundo de Participação dos Municípios, em Cr\$ 187.858,30 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros e trinta centavos).

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 20 de maio de 1974.

Otto H. Entres, contador reg. CRC-SC., n. 5.052.
Adelino Bonifácio Kretzer, Secretário.

VISTO:

Sebastião João Pauli, Prefeito Municipal.

Publicado o presente Edital, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 20 de maio de 1974.

Adelino Bonifácio Kretzer, Secretário.

(10440)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S. A. "SATESC"

JOINVILLE

C.G.C. n. 84.707.918/001

Inscrição Estadual: 01.002.0340-0

Pagamento de dividendos e entrega de cautelas

A Telecomunicações de Santa Catarina S. A. — "SATESC", comunica aos senhores acionistas que, a partir desta data será feita a entrega das cautelas representativas das ações referentes ao Plano de Expansão dos 1.600 telefones.

Comunica outrossim que, também a partir desta data, estará pagando os dividendos referentes ao exercício de 1973, aprovados pela AGO, do dia 16.04.74.

Para receber as cautelas os acionistas deverão portar documento de identidade ou se for outra pessoa estar devidamente credenciada.

Os dividendos serão pagos mediante o talão n. 3 (tres) dos acionistas antigos e talão n. 1 (um) dos novos acionistas.

Horário de atendimento: 8 às 11,30 e das 14,00 às 16,00 horas.
Joinville, 14 de maio de 1974.

A Diretoria
(3x1—10.427)

ALUSUL S/A. ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC n. 82.669.102/0001

Assembleia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os srs. acionistas da Alusul S/A. Engenharia, Indústria e Comércio, a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 30 de julho de 1974, às 14,00 horas, na sede social à rua Pomerode, s/n., em Blumenau (SC), a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- Aprovação da subscrição do aumento de capital;
 - alteração do artigo 5º, dos estatutos sociais que se refere ao valor do capital social;
 - outros assuntos de interesse da sociedade.
- Blumenau, 2 de julho de 1974.
P/diretoria:
Emílio Grandi, diretor presidente.
(3x1) (10.430)

ESTABELECIMENTOS JOSE DAUX S. A. — COMERCIAL

C.G.C.M.F. n. 83.873.281/001

CONVOCAÇÃO DE A. G. O.

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de assembleia geral ordinária, a realizar-se na sede social à rua Arcipreste Paiva n. 6, Florianópolis, S.C., no dia 16 de julho de 1974, às 10 hs. (dez horas), para deliberar sobre:

- Relatório da diretoria.
- Balanço geral e conta de lucros e perdas.
- Parecer da auditoria externa.

4) Parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973.

5) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Documentos à disposição

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua Arcipreste Paiva n. 6, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973. Florianópolis, 24 de junho de 1974.

Jorge Daux, diretor-presidente.
(3x1—10.421)

COMÉRCIO DE TRANSPORTES E VEÍCULOS S. A. — COTRASA

CGCMF N. 76.519.958/0001

Ata da 25ª reunião da diretoria

Aos vinte e hum dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e setenta e quatro, às dez horas na sede social da Comércio de COTRASA, à BR-116, KM.400 — Cajuru, nesta cidade de Curitiba, Capital do Paraná, reuniram-se os senhores Emílio Florentino Battistella — CPF 004883309, diretor-presidente; Enio Mário Marin — CPF 003965329, diretor-vice-presidente; Waldir Marin — CPF 00804629, diretor-administrativo e Roland Hans Kumm — CPF 003978739, diretor-secretário, os quais convidaram a mim, Anselmo Oneda — CPF 00490466, para ocupar o cargo de secretário. Após deliberação e de conformidade com que lhes faculto o artigo quarto dos estatutos sociais, resolveram criar e instalar uma agência na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, à qual é atribuído o capital social de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). A agência terá como atribuição, a de angariar cargas, armazenamento destas, despachos e, enfim, tudo o que se relaciona com o transporte de cargas ou coisas, para qualquer parte do país ou fora dele. A agência terá sua contabilidade centralizada na matriz, à BR-116, Km 400, Cajuru, na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná e será administrada pelos diretores da sociedade ou por gerente nomeado por aqueles cujos poderes serão conferidos por procuração. Terminados os trabalhos, foi encerrada a presente ata que lida e aprovada, vai por todos assinada inclusive por mim, secretário. (Ass.) Emílio Florentino Battistella, diretor-presidente; Enio Mário Marin diretor-vice-presidente; Waldir Marin, diretor-administrativo, Roland Hans Kumm, diretor-secretário e Anselmo Oneda, secretário. A presente é cópia fiel da original que se acha lavrada às folhas 20 (vinte) verso e anverso do livro número hum de atas da diretoria, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob número 43.289, de 23.06.63. Curitiba, 21 de março de 1974. Waldir Marin, diretor-administrativo. Anselmo Oneda, secretário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Certidão — Certifico que o documento fotocopiado no verso é autêntico e se encontra arquivado nesta Junta Comercial, sob n. 40-049-25 6.974.

E, por ser verdade, firmo a presente certidão.
Florianópolis, 28 de junho de 1974.

Ovírio Cruz, p/secretário geral.
(10.328)

CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

Ata da assembleia geral realizada na Casa de Oração, sita nesta cidade a rua Abécio Verner n. 26, no dia 7 de janeiro de 1973,

para o fim de constituírem em forma legal a Congregação Local, aprovando estatuto, elegendo administração e conselho fiscal. Aos sete do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e três, na Casa de Oração em referência supra e com a presença de 163 irmãos que assinaram a respectiva lista de presença, teve início às 19,30 horas esta assembleia geral convocada pelo servo de Deus, irmão ancião, Luiz Giglio que atende esta localidade na parte espiritual desta Obra, para o fim de constituir a Congregação para todos os fins de direito, adotando o estatuto que será ratificado pela assembleia, como tem sido feito em todas as Congregações da mesma fé e doutrina no País. O irmão ancião Luiz Giglio explica à assembleia que, como vem ocorrendo em quase todas as localidades onde o Senhor nosso Deus vem fazendo a sua Obra no Brasil, ela tem se avolumado também aqui em Itajaí — SC., de forma tal que é necessária a sua constituição legal para o que então convocou a presente assembleia. Solicita então à irmandade que indicasse um de seus membros para presidir; sendo indicado por unanimidade o irmão Etelvino Andrade que convoca a mim Silvio Pereira que esta lavro, para secretariar os trabalhos. Determina então o irmão presidente a leitura do edital de convocação da presente assembleia que se encontra assim redigido: "Edital". Congregação Cristã no Brasil. Itajaí — SC.. Assembleia geral. Cumpre-se convidar a cara irmandade desta localidade para uma assembleia geral que será realizada no dia 7 de janeiro de 1973, às 19,30 horas na casa de oração sita à rua Abécio Verner n. 26, a fim de ser tratada a seguinte: Ordem do dia. a) — Leitura e ratificação dos estatutos adotados em assembleia geral extraordinária realizada em São Paulo, na sede da Congregação Cristã no Brasil, (coordenadora do movimento das Congregações da mesma fé e doutrina no País) no dia 12 de abril de mil novecentos e sessenta e oito e já devidamente registrados no Cartório do 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos em São Paulo, no livro "A" n. 18 do Registro de Pessoas Jurídicas sob número de ordem 16.017 e inscrito como entidade civil em 25 de julho de ... 1968; b) — De acordo com o estatuto aprovado, indicação e posse de uma administração para esta cidade e arredores; c) — Indicação e posse do conselho fiscal. d) — Assuntos de interesse gerais. Congregação Cristã no Brasil em Itajaí, aos vinte (20) dias do mês de dezembro de 1972. (Ass.) Luiz Giglio, (Ancião). Terminada a leitura do edital que esteve fixado à porta da casa de oração por espaço de oito dias, explica o irmão presidente que seguindo esta Congregação a mesma fé e doutrina da Congregação Cristã no Brasil — São Paulo, coordenadora do movimento da Obra das Congregações da mesma fé no País, vai ser procedida a leitura dos estatutos aprovados, conforme o edital de convocação que se transcreve nesta ata. Como este estatuto já se encontra impresso em opusculo, para todos os fins legais, fica fazendo parte desta ata um exemplar, sendo pela assem-

bléia ratificada sua aprovação, assim como uma fotocópia devidamente legalizada do extrato do registro do estatuto de que trata a letra "a" do edital de convocação que é parte integrante também desta ata. Subordinando-se esta Congregação, então aos estatutos aprovados, se faz necessária a eleição de uma administração para esta localidade, sendo eleitos e empossados os seguintes membros: Etelvino Andrade — presidente; Silvio Pereira — secretário; Paulo Antonio dos Santos — tesoureiro e para o conselho fiscal, são eleitos e empossados os seguintes membros: Manoel Pinheiro, Olívio Correia da Conceição e José Tertuliano dos Santos. Passando-se a letra "d" do edital de convocação e ninguém querendo fazer uso da palavra é encerrada a presente assembleia com uma oração de agradecimento à Deus por tudo o que nos concedeu e pela presença dos irmãos que tem permitido comparecer. Sendo esta ata lavrada por mim Silvio Pereira, secretário, é devidamente assinada para os efeitos legais pelos irmãos administradores e do conselho fiscal. Congregação Cristã no Brasil em Itajaí, em 7 de janeiro de 1973. Silvio Pereira, secretário, Etelvino Andrade, presidente, Silvio Pereira, secretário, Paulo Antonio dos Santos, tesoureiro, "Conselho fiscal". Manoel Vicente Pinheiro, Olívio Correia da Conceição e José T. dos Santos. Reconheço as firmas de Silvio Pereira, Etelvino Andrade, Paulo Antonio dos Santos, Manoel Vicente Pinheiro, Olívio Correia da Conceição, José Tertuliano dos Santos e dou fé. Itajaí, 03 de maio de 1974. Em fé NNH. da verdade. Nicomedes Nery da Hora, tabelião do 2º Ofício. (2.891)

—o—

MAROMBAS, BERNARDONI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGCMF. — 83.751.065/001

Assembleia geral extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da firma Marombas, Bernardoni S/A Indústria e Comércio de Curitiba, Santa Catarina para se reunirem dia 20 de julho de 1974 às 14 horas em sua sede social situada à rua Cel. Albuquerque s/n., nesta cidade de Curitiba, a fim de deliberarem a respeito da seguinte

Ordem do dia

- I — Aumento do capital social de Cr\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil cruzeiros) para Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros), mediante as seguintes incorporações: Cr\$ 225.245,23 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros e vinte e três centavos) proveniente de fundo de reserva; Cr\$ 339.359,07 (oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros e sete centavos) relativo à correção monetária do ativo imobilizado; Cr\$ 935.355,70 (novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros e setenta centavos) referente a lucros do exercício de 1973.
- II — Deliberação sobre o saldo de dividendos do exercício de 1973.
- III — Eleição ou renovação dos membros da diretoria cujo mandato atual expira em novembro do corrente ano.

IV — Outros assuntos gerais de interesse da sociedade.

Curitiba, 27 de junho de 1974.

Aldo Sbravati, diretor.

Cleophano M. Bernardoni, diretor.

Ramiro Centenaro, diretor.

(3x1) (10.393)

—o—

EXTRATO DO ESTATUTO DA "FEDERAÇÃO CATARINENSE DE CAÇA E TIRO"

I — A Federação Catarinense de Caça e Tiro, tem sede e foro na cidade de Florianópolis-SC., possui seus filiados como personalidade jurídica distinta e preencherá todas as disposições gerais a respeito.

Terá como objetivo, promover o desporto da caça, tiro ao voo, fôssa, olímpica, trap-americano, skeet, e todas as modalidades que fazem parte do tiro ao voo desportivo.

A Federação Catarinense de Caça e Tiro, durará por tempo indeterminado, e na forma da legislação desportiva.

Foi fundada em 1º de abril de 1974, e é uma sociedade civil de caráter amadorista, filiada à Confederação Brasileira de Caça e Tiro.

II — A Federação é administrada por uma diretoria, com a duração de (2) dois anos, assim constituída:

Presidente, vice-presidente, secretário-geral, 1º secretário-geral, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, diretor-técnico desportivo e conselho fiscal.

III — O estatuto só poderá ser reformado por proposta da diretoria, em assembleia geral, convocada especialmente para este fim, presente no mínimo 2/3 dos representantes das entidades indicadas, art. 5º, em gozo de seus direitos.

IV — Os membros dos poderes e órgãos administrativos, não respondem pessoalmente pelas obrigações que contraem em nome da F.C.C.T., mas assumem esta responsabilidade pelos prejuízos que causarem em virtude da infração da lei ou do estatuto.

V — Quando for verificada impossibilidade da F.C.C.T. existir, a diretoria ou qualquer outro poder, na falta da mesma, convocará a assembleia geral, para este fim.

Condicional a resolução, à presença de no mínimo 4/5 das entidades indicadas no art. 5º, salvo em se tratando de disposição legal.

VI — Foram fundadores da F.C.C.T. os Clubes de Caça e Tiro:

Wilmar Ortigari, de Curitiba-SC.

Dias Velho, de Rio do Sul-SC. e Caça e Tiro, de Lages-SC.; já organizados e dos que vierem a se instalar, de acordo com que estabeleça a legislação desportiva do país.

São membros da la. diretoria definitiva (pelo tempo de dois anos), eleita em assembleia, aos 21 de abril de 1974:

Presidente: dr. Clóvis José Menegatti, brasileiro, casado, economista.

Vice-presidente: sr. Mário Schaidt, brasileiro, solteiro, estudante.

Secretário-geral: dr. Murad Musi Sobrinho, brasileiro, casado, advogado.

1º Secretário: sr. Emir Eloy Fauth, brasileiro, casado, técnico em contabilidade.

2º Secretário: sr. Hermes An-

tonio Bonet, brasileiro, casado, industrial.

1º Tesoureiro: sr. Emir José Soar, brasileiro, casado, comerciante.

2º Tesoureiro: Lirio Gabriel Zortea, brasileiro, casado, pecuarista.

Diretor-técnico: Henrique José Ramos, brasileiro, casado, pecuarista.

Conselho fiscal: dr. Bruno Trauczynski, brasileiro, solteiro, médico.

Sr. Vicente Sidney Chaviér, brasileiro, casado, comerciante.

Dr. Osni Pilar, brasileiro, casado, farmacêutico.

Florianópolis, 02 de julho de 1974.

(Assinatura ilegível) (10.388)

LACTOPLASA — INDÚSTRIA DE LACTICÍNIOS DO PLANALTO S/A

CGC 84.957.497/001

CONVOCAÇÃO

Assembleia geral extraordinária

Ficam os srs. acionistas, dessa sociedade, convidados a comparecerem em assembleia geral extraordinária, em sede social, à Rodovia BR-116, Km 355, na cidade de Lages, Santa Catarina, em primeira convocação às 10 horas do dia 15 de julho de 1974, ou em segunda convocação às 14 horas do mesmo dia, caso não compareçam 2/3 do capital social, ou em terceira e última convocação, com qualquer número de acionistas, às 15 horas do mesmo dia 5 de julho de 1974, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- a) Transformação de ações preferenciais em ações ordinárias.
- b) Transferência da sede social.
- c) Consequente alteração estatutária.

Lages, 21 de junho de 1974.

A DIRETORIA:

(3x1) (10.392)

CIA. INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS "CIPLA"

CGC n. 84.683.515/0001

AVISO AOS ACIONISTAS

Participamos aos nossos preza-dos acionistas, que estamos efetuando a entrega, nos escritórios da rua Bahia, n. 54, em horário comercial, dos títulos múltiplos de ações, resultantes da subscrição realizada em 30.08.73, bem como efetuando o pagamento dos dividendos aprovados em A. G. O. de 28.01.74.

Para o recebimento dos referidos títulos e dividendos, é indispensável que os srs. acionistas compareçam munidos dos seguintes documentos:

- Carta de subscrição
- Certificado de entrega de cupões.
- Todos os títulos múltiplos representativos de suas ações.
- Carteira de Identidade.
- Joinville, 21 de junho de 1974.
- João Hansen Júnior, diretor presidente.

(3x1) (10.412)

—o—

DOCUMENTO EXTRAVIADO
Declaro para os devidos fins, foi extraviado a Carteira de Corretor de Seguros n. 3.944, de Mario Rocha Meyer.

Florianópolis, 4 de julho de 1974.

Inácio L. Machado

(3x1—10.410)